

Relatório de Auditoria Interna RAINT


Exercício de 2017

INTRODUÇÃO

O presente relatório (RAINT/2017) segue o contido na Instrução Normativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), e procura trazer um panorama da atuação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Saúde Suplementar-AUDIT no ano de 2017, destacando resultados, aspectos estruturais e inovações.

Segundo as normas internacionais sobre o assunto e o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, o objetivo geral da Auditoria Interna-AUDIT é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e percepção (*insight*) baseadas em riscos e para isso a atuação da Auditoria Interna da ANS se dá em três eixos fundamentais: i) Avaliação da gestão por meio de Auditorias; ii) Promoção da melhoria dos controles internos, por meio de ações de assessoria ao gestor e capacitação, baseado nos achados de seus trabalhos e ainda; iii) interação com os órgãos de controle, buscando efetuar a mediação qualificada com esses órgãos e as suas demandas.

Desse modo, para facilitar a compreensão da atuação da AUDIT, o RAIN/2017 se apresenta dividido em duas partes: uma primeira que trará aspectos estruturais da AUDIT em 2017, com detalhamento de sua estrutura e inovações; e uma segunda parte, que trará uma síntese da atuação baseada nos seus três eixos fundamentais, sendo indicado ao longo do Relatório, quando necessário, o item da Instrução Normativa nº. 24/CGU/2015 que está sendo contemplado, para fins de melhor compreensão por parte dos leitores.



1) ASPECTOS ESTRUTURAIS

1.1) Força de trabalho

A Auditoria Interna contou em 2017 com a seguinte força de trabalho:

Quadro I - Força de Trabalho da AUDIT em 2017

Função na Auditoria Interna	Cargo	Período
Auditor-Chefe (CGE-III)	Auditor Federal de Finanças e Controle	01/01/2017 a 31/12/2017
Coordenador de Controle de Auditorias (CCT-IV)	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	01/01/2017 a 31/12/2017
Auditor	Analista Administrativo (ANS)	01/01/2017 a 31/12/2017
Auditora (*)	Especialista em regulação (ANS)	01/01/2017 a 17/08/2017
Auditor (*)	Técnico Administrativo (ANS)	12/06/2017 a 31/12/2017
Apoio Administrativo(*)	Técnico Administrativo (ANS)	21/11/2017 a 31/12/2017
Apoio Administrativo (*)	Auxiliar de Serviços Operacionais (terceirizado)	01/01/2017 a 19/09/2017
Secretária	Secretária (terceirizado)	01/01/2017 a 31/12/2017

(*) Não compôs a equipe durante todo o exercício de 2017.

Como se vê, em termos de servidores efetivos vinculados a atividade de Auditoria, a AUDIT teve no ano de 2017, em média, quatro servidores na sua força de trabalho, considerado o Chefe da Auditoria.

1.2) Capacitação (Inciso VI, Art. 15, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015)

A Capacitação no âmbito da AUDIT priorizou temas como a prática da Auditoria Interna, a Gestão de Riscos/controles internos e ainda, indicadores, por serem temas sintonizados com os rumos atuais do Controle Governamental, em especial em relação ao contido na IN CGU nº 03/2017, e ainda, por serem temas diretamente relacionados aos trabalhos realizados no exercício, que fizeram uso dos conhecimentos desenvolvidos nos cursos.

Quadro II - Capacitações realizadas em 2017

SERVIDOR	CURSO	PROMOTOR	CARGA HORÁRIA
C. F. M. (Total: 67 Horas)	Formação de Auditores Internos – Nível Intermediário AUDI II – Ênfase em Órgãos Públicos. PROCESSO SEI Nº 33910.002284/2017-11	IIA – BRASIL (http://www.iiabrasil.org.br)	32 Horas
	IX Encontro das Auditorias Internas das Agências Federais (AUDITE 2017). PROCESSO SEI Nº 33910.010976/2017-33	ANS	08 Horas
	Auditoria e Controles Internos – Uma Visão Prática. PROCESSO SEI Nº 33910.012793/2017-52	CROSS OVER Consulting & Auditing (http://www.crossoverbrazil.com/)	12 Horas
	38º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)-RJ	IIA – BRASIL (http://www.iiabrasil.org.br)	15 Horas
A. C. M. M. (Total: 50 Horas)	Modelagem de Indicadores na Administração Pública	INSTITUTO PUBLIX (http://www.institutopublix.com.br/)	18 Horas

	<i>Formação de Auditores Internos – Nível Intermediário AUDI II – Ênfase em Órgãos Públicos. PROCESSO SEI N° 33910.002284/2017-11</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iiabrasil.org.br)</i>	<i>32 Horas</i>
<i>R. T. S. (Total: 67 Horas)</i>	<i>Formação de Auditores Internos – Nível Intermediário AUDI II – Ênfase em Órgãos Públicos. PROCESSO SEI N° 33910.002284/2017-11</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iiabrasil.org.br)</i>	<i>32 Horas</i>
	<i>IX Encontro das Auditorias Internas das Agências Federais (AUDITE 2017). PROCESSO SEI N° 33910.010976/2017-33</i>	<i>ANS</i>	<i>08 Horas</i>
	<i>Auditoria e Controles Internos – Uma Visão Prática. PROCESSO SEI N° 33910.012793/2017-52</i>	<i>CROSS OVER Consulting & Auditing (http://www.crossoverbrazil.com/)</i>	<i>12 Horas</i>
	<i>38º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)-RJ</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iiabrasil.org.br)</i>	<i>15 Horas</i>
<i>M. V. A. B. (Total: 111 Horas)</i>	<i>Compliance Anticorrupção/RJ – LEC (Semipresencial)</i>	<i>LEC (http://www.lecnews.com/)</i>	<i>40 Horas</i>
	<i>Normas Internacionais de Auditoria Financeira (EAD)</i>	<i>CGU</i>	<i>20 Horas</i>
	<i>IX Encontro das Auditorias Internas das Agências Federais (AUDITE 2017). PROCESSO SEI N° 33910.010976/2017-33</i>	<i>ANS</i>	<i>08 Horas</i>

	<i>Auditoria e Controles Internos – Uma Visão Prática. PROCESSO SEI N° 33910.012793/2017-52</i>	<i>CROSS OVER Consulting & Auditing (http://www.crossoverbrazil.com/)</i>	<i>12 Horas</i>
	<i>Prevenção e Resolução de Conflitos</i>	<i>CGU-RJ</i>	<i>16 Horas</i>
	<i>38° Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)-RJ</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iibrasil.org.br)</i>	<i>15 Horas</i>
<i>P. H. P. S. (Total: 90 Horas)</i>	<i>Coso ICIF – 2013</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iibrasil.org.br)</i>	<i>40 Horas</i>
	<i>IX Encontro das Auditorias Internas das Agências Federais (AUDITE 2017). PROCESSO SEI N° 33910.010976/2017-33</i>	<i>ANS</i>	<i>08 Horas</i>
	<i>Auditoria e Controles Internos – Uma Visão Prática. PROCESSO SEI N° 33910.012793/2017-52</i>	<i>CROSS OVER Consulting & Auditing (http://www.crossoverbrazil.com/)</i>	<i>12 Horas</i>
	<i>IX Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna Governamental</i>	<i>DICON- Conselho de Dirigentes de Controle Interno dos Poderes da União</i>	<i>15 Horas</i>
	<i>38° Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)-RJ</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iibrasil.org.br)</i>	<i>15 Horas</i>
<i>B. W. C. B. (Total: 15 Horas)</i>	<i>38° Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)-RJ</i>	<i>IIA – BRASIL (http://www.iibrasil.org.br)</i>	<i>15 Horas</i>

Como se vê, os auditores cumpriram a carga horária de 40 horas mínimas anuais preconizadas no Item 4.1.5.4. do Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna do Executivo Federal (IN CGU nº 8, de 6/12/2017).

1.3) Sistemas informatizados

A AUDIT não dispõe de um sistema informatizado para a gestão de suas atividades, tais como o desenvolvimento de auditorias e o monitoramento de recomendações da própria AUDIT e dos órgãos de controle.

Em março de 2016 a AUDIT começou tratativas com o Banco Central do Brasil (BACEN/MF) para a cessão do Sistema AUDITAR, utilizado por aquela Autarquia e cedido a outros órgãos e entidades, e em 26 de junho de 2017 foi assinado com o Banco Central a cessão do referido sistema, que se encontra em fase de adaptação pela ANS, em especial pelo fato de adoção do Sistema SEI no âmbito da Agência recentemente, o que levará a avaliação do uso integral ou não do AUDITAR em nossas atividades, o que ocorrerá de forma paulatina.

1.4) Recomendações de 2016 emitidas em 2017 e anteriores relevantes e não implementadas (*Inciso VII, Art. 15, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015*):

As recomendações emitidas em 2017 e anteriores relevantes e não implementadas, estão elencadas nos Anexos “A” e “B”, com a situação atualizada de sua implementação.

1.5) Interações Externas:

Destaca-se a atuação da Auditoria Interna nos seguintes eventos:

-XI Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais – AUDITE Agências: Organizado pela ANS e realizado no dia 9/10/2017, no Rio de Janeiro, com o tema “Auditar para melhor regular”, contou com palestras dos auditores chefe da Aneel (Gestão de Riscos – Experiências da Aneel) e da Anac (O uso da auto avaliação de controles pela auditoria interna – Eficiência e resultados), e com a equipe da auditoria interna da ANS (“Framework COSO” aplicado na avaliação da gestão de contratos), bem como do diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e CGU sobre a Instrução Normativa nº 03/2017, e teve no encerramento a palestra do prof. Marco Antônio Carvalho Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas (SP), sobre o tema controle e regulação.



O evento contou com a presença de representantes das auditorias internas das agências reguladoras e de outros órgãos, como SUSEP, CNEN, Inmetro e INPI.

-38º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI): ocorrido em 28/11/2017, o evento teve a presença de cerca de 800 auditores de empresas privadas e do setor público, e a equipe da AUDIT apresentou o painel “Utilizando o COSO para avaliar a gestão de contratos”, que se originou de um trabalho realizado pela AUDIT em 2016, utilizando o framework COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) de Controles Internos como instrumento de avaliação da estrutura de gestão de contratos da ANS.

-II Seminário para Educação em Ética e Disciplina- Renovando o Olhar Sobre os Conflitos: Evento interno voltado aos servidores da ANS, ocorrido em 6/12/2017, no qual o Auditor-Chefe apresentou o painel “Integridade, controles, incentivos e a sustentabilidade das relações”.

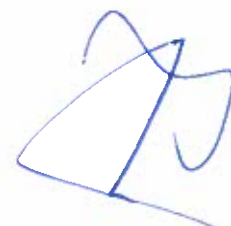
-Rede GIRC: A AUDIT, junto com a COARI/PRESI, participou ativamente das atividades da Rede GIRC-Rede de Governança, Integridade, Riscos e Controle Interno, capitaneada pelo Ministério do Planejamento e pelo Ministério da Transparência e CGU.

2) ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2017

2.1) Avaliação da gestão (*Inciso I, II, III, IV, VI, do Art. 15, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015*)

No tocante a avaliação da gestão, foram realizadas as auditorias previstas no PAINTE/2017, listadas no Anexo “B”, com uma análise dos resultados como indicativo da maturidade da gestão de riscos e dos controles internos, bem como com uma posição atualizada (31/01/2018) das providências em relação as recomendações ainda não implementadas.

Todos os itens do PAINTE/2017 foram contemplados, os trabalhos foram todos concluídos, foi dada ciência a Diretoria Colegiada e a CGU-RJ, conforme previsto nos normativos vigentes, e ainda, as auditorias tiveram seus papéis de trabalho acostados em processos e arquivados, digital e fisicamente.



Em uma visão geral da maturidade da gestão de riscos e dos controles internos da ANS, a luz dos trabalhos realizados, e tendo como base os componentes do COSO¹, verificou-se uma necessidade maior de formalização e mapeamento dos fluxos, bem como do fortalecimento em geral da componente “Atividade de controle” e “Informação e comunicação”, conforme explícito nas análises contidas no Anexo “B”.

2.2) Aprimoramento dos controles internos

No que tange a promoção da melhoria dos controles internos, a AUDIT atuou nos seguintes pontos:

- **Comitê de Governança, Riscos e Controles:** A ANS instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles, formalizado pela Resolução Administrativa nº 67 (publicada no dia 11/05/2017), sendo este Comitê formado por todos os diretores da ANS, contando com o apoio da Auditoria Interna e do gabinete da Presidência da Agência, e além de tornar a Agência aderente a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, estimula a cultura de gestão de riscos na Agência, incentivando a adoção de medidas estratégicas para a prevenção de eventuais danos e, assim, contribuir para melhorar a qualidade do serviço que prestamos à sociedade.
- **Interações com Setores para a melhoria dos controles internos:** Ocorreram interações com a PRESI no que se refere a LAI-Lei de Acesso a Informação e a Gestão de Riscos, e com a DIPRO para a melhoria das normas afetas ao Ról de procedimentos e eventos em Saúde Suplementar.

2.3) Apoio a articulação com os órgãos de controle

Nos termos do Regimento Interno da ANS, Art. 74, Inciso VI, compete a AUDIT “exercer a interface institucional com entidades externas de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditagens realizadas por estas”, tarefa desempenhada no ano de 2017, acompanhando e intermediando as demandas do Tribunal

¹ Conforme Sumário Executivo em http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf, os componentes do COSO são: i) Ambiente de Controle (estrutura física e documental que propicia o funcionamento dos controles internos); ii) “Avaliação de Riscos” (A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos); iii) Atividades de Controle (atividades que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos); iv) Informação e comunicação (A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas para apoiar o funcionamento do controle interno), e v) Atividades de Monitoramento (A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno).

de Contas da União e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

No ano de 2017, destacam-se as ações dos órgãos de controle a seguir listadas, conforme quadro a seguir, e que contaram com a interação da AUDIT, além de trilhas de pessoal e questionários de levantamento:

QUADRO III – Principais ações de controle em 2017.

Órgão de Controle	Ação	Descrição	Observação
TCU	Acórdão de Relação 2328/2017 Plenário & 1970/2017-Plenário.	Acompanhamento de multas apresentadas em campo próprio do Relatório de Gestão.	O Relatório de Gestão 2017 trará campo próprio com essa resposta.
TCU	Acórdão de Relação 207/2018 Segunda Câmara	Representação de licitante em relação a certame.	Considerado improcedente.
TCU	Acórdão de Relação 1365/2017 Plenário	Representação de licitante em relação a certame.	Considerado improcedente.
CGU	Auditoria 201700997	nº: Auditoria para avaliar a implementação da RN 388 pela DIFIS, relacionada a Auditoria Anual de Contas.	Encerrada.
CGU	Auditoria 201700304	nº: Auditoria Anual de Contas- Verifica controles internos da DIFIS e atuação da PPCOR.	Encerrada, certificação como regular do exercício de 2016.

A AUDIT prestou apoio as equipes de auditoria e intermediou as interações com o gestor, dentro de suas atribuições. As providências em relação as recomendações do TCU e da CGU, em relação a 2017, constam detalhadamente em campo próprio do Relatório de Gestão desse exercício, conforme preconizado nas normas do TCU.

2.4) Indicadores da AUDIT

De modo a iniciar um processo de monitoramento ao longo dos exercícios da atividade da AUDIT, o presente RAIN'T traz alguns indicadores, construídos em 2016:

Quadro IV - Indicadores da AUDIT

Indicador	Construção e finalidade	2016	2017	Análise
Atingimento do PAINT	Mensura a razão entre o realizado efetivamente e a quantidade de tópicos previstos no PAINT. <i>Finalidade: verificar o cumprimento do PAINT.</i>	109%	122%	A AUDIT cumpriu o PAINT todo e, ainda, realizou duas auditorias extra-PAINT (RAI-008/2017 e RAI-009/2017).
Constatações	Mensura a média de constatações por auditoria. <i>Finalidade: verificar a frequência das constatações.</i>	6,66 Constat. / Auditoria	6,33 Constat. / Auditoria	Número de constatações médio foi razoável e manteve a média de outros exercícios.
Duração	Mensura em dias a média de duração de uma Auditoria, iniciando com a apresentação da equipe e terminando com o relatório final. <i>Finalidade: verificar se as auditorias estão durando tempo demasiado.</i>	142 dias = 20 semanas	173 dias = 25 semanas	A duração das auditorias aumentou e a AUDIT atribui esse fato a flutuação de servidores no decorrer do ano, o que afeta as equipes e os trabalhos.
Recomendações	Mensura a média de recomendações por auditoria. <i>Finalidade: Verificar a frequência das recomendações.</i>	9,33 Recom./ Auditoria	8,22 Recom./ Auditoria	Número de recomendações mantido em relação ao exercício anterior e considerado razoável.
Recomendações estruturantes	Mensura a quantidade de recomendações estruturantes (gerenciais) em relação ao total de recomendações. <i>Finalidade: verificar se as recomendações estruturantes, que modificam os controles internos, têm participação significativa.</i>	71%	50%	Pela própria natureza de alguns trabalhos, como o RAI 002, houve um aumento de recomendações pontuais, mas manteve-se ainda um bom percentual de recomendações de caráter estruturante, ou seja, que reforçam o aspecto preventivo.

2.5) Auto Avaliação utilizando o *Internal Audit Capability Model* (IA-CM)

Adotando-se o modelo pensado pelo *The IIA Research Foundation*, órgão do *The Institute of Internal Auditors* estadunidense, modelo esse adotado pelo Banco Mundial e aplicado atualmente nos órgãos de controle interno estaduais no Brasil, é possível a mensuração da maturidade de uma estrutura de auditoria interna no setor público.

O modelo (vide <https://na.theiia.org/iia/f/Pages/Internal-Audit-Capability-Model-for-the-Public-Sector.aspx>) é uma matriz que identifica os fundamentos necessários para uma Auditoria Interna eficaz no setor público em geral, por meio de níveis e estágios pelos quais essa atividade de auditoria interna pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora seus processos e práticas.

O quadro a seguir indica a maturidade da AUDIT da ANS nesse modelo, após auto-avaliação pelos membros da equipe:



Quadro V - Matriz do IA-CM

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas Profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 - Otimização	AI reconhecido como agente-chave de mudança	Liderança no envolvimento com órgãos profissionais Projeção da Equipe	Aperfeiçoamento contínuo das práticas profissionais Planejamento de AI estratégico	Relatório Público sobre sua efetividade	Relações efetivas e permanentes	Independência, poder e autoridade da AI
Nível 4 - Gerenciando	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles	AI contribui para o desenvolvimento da gestão AI apoia órgãos profissionais Planejamento da mão-de-obra	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenho qualitativas e quantitativas	CAE assessora e influencia a alta gestão	Supervisão independente das atividades CAE reporta-se à autoridade principal
Nível 3 - Integrado	Serviços de assessoramento e Auditorias de desempenho	Construção de equipes e competências Staff profissionalmente qualificado Coordenação da Mão de obra	Arcabouço de Gestão de Qualidade Planos de Auditoria baseados em risco	Medidas de Desempenho informação sobre custos Relatórios de gestão	Coordenação com outros grupos de revisão Componente integral da equipe de gestão	Supervisão gerencial da atividade da AI Mecanismos de financiamento
Nível 2 - Infraestrutura	Auditorias de conformidade	Desenvolvimento profissional individual Pessoas preparadas são identificadas e recrutadas	Arcabouços de processos e práticas profissionais Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e dos stakeholders	Orçamento operacional da AI Plano de negócios da AI	Gerenciamento dentro da atividade de AI	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização Fluxo de relatórios de auditoria estabelecido
Nível 1 - Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão nos cargos; ausência de práticas profissionais estabelecidas; falta de estrutura; falta de capacidade; inexistência de KPAs.					

Análise: No que tange ao papel da Auditoria Interna, o nível “integrado” é adequado a nossa classificação, pois ainda existe a necessidade de aprimoramento da estrutura para uma asseguração ampla da governança e gestão de riscos. O mesmo vale para o gerenciamento de pessoas, pois ainda está em construção uma equipe qualificada e baseada em competências em um nível pleno.

No quesito “Práticas profissionais”, está em construção o uso amplo de auditorias baseadas em risco e da gestão da qualidade estabelecida no instrumento, e no ponto afeto a “gerenciamento de desempenho e *Accountability*”, ainda não chegamos a um nível de maturidade nas medidas de desempenho.

Por fim, na “Cultura e relacionamento organizacional”, pode-se dizer que chegamos a um processo de integração com outros setores da casa, mas que ainda demanda amadurecimento, mas com o advento do Comitê de Governança, Riscos e Controles, essa interação se institucionalizou. No tópico “estruturas de governança”, estamos ainda no nível de amadurecimento da supervisão de nossas atividades, seus critérios e mecanismos.

A AUDIT da ANS encontra-se, de modo geral, no nível “Integrado” da Matriz IA-CM, mas com a necessidade de sedimentação das práticas previstas nesse nível, para poder assim avançar para outros estágios.

3) CONCLUSÃO – Aspectos gerais que impactaram positivamente e negativamente a AUDIT e balanço do PAINT/2017 e sua execução (Inciso V/VIII, Art. 15, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015)

A aproximação da prática de Auditoria Interna privada por meio das capacitações, associado a incorporação de práticas desenvolvidas no âmbito de outros órgãos, como a CGU, impactaram positivamente a atuação da AUDIT, possibilitando resultados mais estruturantes e robustos nos relatórios de auditoria, prezando o diálogo com a questão dos riscos e ainda, fortalecendo o caráter preventivo.

Da mesma forma, o trabalho da mesma se fez reconhecido internamente, pela solicitação de trabalhos finalísticos pelos setores, como o RAI nº 009/2017, e externamente pela participação em eventos como o CONBRAI, na apresentação de boas práticas.



A força de trabalho capacitada e motivada, o apoio da alta direção, a interação com os outros setores, estes foram fatores que impactaram positivamente no desempenho da AUDIT, o que se reflete no diálogo e na busca de implementação das recomendações presente nos relatórios de auditoria, que apresentam um caráter resolutivo.

Os impactos negativos vieram da carência de uma força de trabalho maior quantitativamente, o que possibilitaria avançar no escopo das auditorias e na interação na melhoria da gestão.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente Relatório de Auditoria Interna, após apreciação pela Diretoria Colegiada na 481ª Reunião da DICOL, à Superintendência do Ministério da Transparência, Fiscalização, Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa/CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.



MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BRAGA
Auditor Federal de Finanças e Controle
Auditor-Chefe /ANS

Anexo "A" – Monitoramento de recomendações de 2016 e anteriores não implementadas

RELAT. ORIGEM	RECOMENDAÇÃO	ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO POSIÇÃO ATUALIZADA EM 31/01/2018
RAI Nº 002/2013	(002) A ANS deverá integrar o sistema SIF com o SCDA, a fim de tornar célere e conferir maior segurança o processo de inscrição de operadoras na dívida ativa da ANS e de cobranças judiciais na forma da lei.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Está em andamento o projeto COSAP-DS-SAPIENS-Integração que visa a Integração entre sistemas da ANS e o sistema SAPIEN Dívida, da PGF - Procuradoria-Geral Federal/ AGU-Advocacia-Geral da União."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
RAI Nº 002/2013	(004) A GGISS/DIDES deverá desenvolver <i>data mart</i> com informações acerca de quantidades e valores de multas, de dívida ativa e da arrecadação.	<p>A DIDES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 68/2017/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, de 03/07/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Não obstante, conforme dito em documentos anteriores, trata-se de assunto altamente complexo por perpassar diversas áreas da ANS (DIFIS, DIGES, DIDES e PROGE). Para que um Data Mart possa ser desenvolvido pela GEPIN, há a necessidade de especificação clara e detalhada de todas as definições dos dados que serão utilizados, bem como a necessidade de que todos os dados estejam armazenados, preferencialmente, em banco."</i></p> <p><i>Por fim, cumpre destacar que, em um esforço de desenvolver o produto final "Data Mart de Multas", a GEPIN tem se reunido repetidamente com as áreas citadas no parágrafo anterior."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
RAI Nº 002/2013	(006) A ANS deverá expandir o sistema SIAR de maneira que as informações acerca de multas consolidem todas as movimentações financeiras, sejam novos créditos ou pagamentos, de qualquer área da Agência (inclusive dívida ativa), e, também, suprimindo as necessidades de informações gerenciais das áreas de contabilidade e financeira, substituindo, no que couber, os atuais controles em planilhas eletrônicas.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Em que pese termos no novo PDTIC (publicado em dezembro de 2017) a previsão de uma ação para elaboração de plano de redução de dependência tecnológica de arquiteturas e linguagens obsoletas com entrega prevista para dezembro de 2018, e que já foi iniciado, estamos também verificando a viabilidade de aderirmos à iniciativa do SERPRO para desenvolvimento de sistema único de gestão de créditos para APF. Enquanto não existe uma nova solução, seguimos atualizando o sistema pontualmente, no que é</i></p>

		<p><i>possível, e a partir de priorização estabelecida pela área demandante.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
RAI Nº 002/2013	(015) A Gerência de Dívida Ativa (GEDAT) deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) os valores baixados individualizados, a fim de verificar quais os valores pagos, cancelados etc, a fim de registrá-los corretamente no sistema SIAFI.	<p>Conforme email de 6/02/2018 da GGAFI, aquele setor tem mantido comunicação junto à PROGE (GEDAT) para minimizar as distorções da contabilização da Dívida Ativa da ANS até que este processo esteja todo migrado para o SAPIENS-Dívida e esteja na ingerência total da PGF/AGU.</p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
RAI Nº 002/2013	(021) A DIFIS deverá criar um indicador de resolubilidade de processos sancionadores no prazo (eficiência) no programa de Qualificação Institucional com a finalidade de monitorar e aprimorar o esse processo de trabalho.	<p>A DIFIS se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 70/2018/DIRAD-DIFIS/DIFIS, de 25/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Informa-se que o indicador foi devidamente criado, tendo sido aprovado pela Diretoria Colegiada da ANS na 477ª Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2017 (Item 47953), no bojo do processo de reformulação do Programa de Qualificação Institucional, para assim medir o tempo médio para finalização dos processos sancionadores de consumidores e institucionais em determinado exercício. Encaminha-se em anexo a Ficha Técnica do Indicador no Doc. SEI 5416127, bem como o extrato da ata da DICOL acima citada - Doc. SEI 5419421, que a aprovou. Portanto, considera-se devidamente atendida essa recomendação.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 003/2014	(001) Desenvolver e implementar o TCAC no SIF.	<p>A DIFIS se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 70/2018/DIRAD-DIFIS/DIFIS, de 25/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Reitera-se a resposta anterior, no sentido que o projeto foi tirado da prioridade tendo em vista a necessidade da Diretoria em dar andamento a outros projetos mais relevantes, e levando-se em consideração que a COAJU criou outros métodos que permitem o controle adequado dos processos de ajuste. Ademais, tais métodos de controle, aliados com o início da utilização do SEI pela ANS, não geram qualquer prejuízo para o trâmite e controle dos processos de ajuste de conduta. Portanto, na forma como solicitado pela Auditoria, conclui-se que essa demanda pode ser dada como não mais pendente.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>

<p>RAI Nº 004/2015</p>	<p>(001) Desenvolver soluções que minimizem os riscos inerentes ao processo de Gestão Patrimonial pela integração de dados e pela integralidade dos procedimentos necessários à administração de bens patrimoniais.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Apesar do sistema SIADS não ter sido implantado ainda, por motivos inclusive inerentes à ANS, já que depende de etapas/fase a serem cumpridas pela STN e SERPRO, este encontra-se em andamento, conforme andamentos dos Processos nº: 33910.002233/2017-90 e 33910.007056/2017-38 Contrato nº: 26/2017 Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) Objeto: Serviços especializados de tecnologia da informação para acesso e uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, abrangendo a hospedagem dos dados, a produção do sistema, a manutenção do aplicativo e os serviços de atendimento ao usuário.</i></p> <p><i>Adicionalmente, a COPAL adotou novos controles patrimoniais, organizou a guarda de bens, está procedendo o inventário total de bens, necessário inclusive para a implantação do SIADS, passou a registrar todos os pedidos pelo atendimento.geasi@ans.gov.br e REMAT, ou seja, há controles que estão sendo feitos concomitantemente ao processo de implantação do SIADS, a fim de garantir a boa gestão patrimonial da ANS.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 004/2015</p>	<p>(009.1) Conjuntamente com as demais partes relacionadas do processo de Gestão de Materiais, mapear o fluxo de trabalho em questão;</p> <p>(009.2) Mapear os riscos inerentes ao processo, a fim de mitigá-los; e</p> <p>(009.3) Monitorar o processo mapeado, a fim de estabelecer uma cultura de melhoria contínua sobre o mesmo.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“(009.1) Os fluxos já foram mapeados e revisados na última Oficina de Trabalho COPAL - Almoxarifado, ocorrida em novembro/17. Contudo, com a implantação do SIADS será necessário rever novamente os fluxos adotados.</i></p> <p><i>(009.2) Mapear os riscos inerentes ao processo, a fim de mitigá-los. Análise realizada, porém, não formalizada em formulário próprio adotado pela ANS, consta apenas do processo de gestão SEI 33910.020173/2017-97 com o registro da situação encontrada e ações saneadoras, muitas já implementadas; e</i></p> <p><i>(009.3) Monitorar o processo mapeado, a fim de estabelecer uma cultura de melhoria</i></p>

		<p><i>continua sobre o mesmo. O monitoramento está sendo registrado no processo de gestão SEI 33910.020173/2017-97.</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 004/2015	<p>(012) Avaliar a possibilidade de individualizar o modelo de termo de responsabilidade, de forma que cada servidor seja responsável pelo material colocado ao seu dispor.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Não é possível individualizar o Termo de Responsabilidade, pois este é gerado pelo sistema, que trabalha com lógica de Unidade Organizacional, de acordo com o Regimento Interno ANS. O SIADS também trabalha na mesma lógica, utilizando as Unidades Organizacionais do SIORG, que, por sua vez, são as previstas no Regimento Interno. Sendo este formato entendido como adequado pela área técnica.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 006/2015	<p>(011.1) Manter atualizado e aderente à estratégia institucional da ANS o mapa de competências da Agência;</p> <p>(011.2) Estruturar processo de alocação e movimentação da força de trabalho da ANS pautado por critérios técnicos que levem em conta a adequação do colaborador aos perfis exigidos pela ANS no mapeamento de competências;</p> <p>(011.3) Avaliar a oportunidade e conveniência de implementar um banco de talentos que permita auxiliar o processo de alocação e movimentação da força de trabalho da ANS.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 239/2017/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/07/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Recomendação (011.1): Status: em andamento. A atualização do mapa de competências da ANS está no planejamento de trabalho da CCADE para 2017. Neste ano, pretende-se realizar a reavaliação da metodologia de descrição das competências profissionais e definir as estratégias de trabalho para atualização dessas competências. Além disso, será incorporado ao escopo de trabalho a identificação e descrição das competências gerenciais.</i></p> <p><i>Recomendação (011.2): Status: As regras de movimentação da força de trabalho estão definidas na Resolução Administrativa nº 46/2011. A CCADE promoverá a avaliação de possíveis pontos de melhoria desse normativo, bem como da recomendação da auditoria de definição de perfis para alocação de pessoas, para, se for o caso, elaborar proposta técnica para apreciação da Diretoria da ANS.</i></p> <p><i>Recomendação (011.3): Status: em andamento. O sistema para operacionalizar o Banco de Talentos foi concluído e testado. Contudo, ainda não está operacional para uso pelos servidores e gestores. A CCADE está buscando junto à GETI formas de corrigir as inconsistências identificadas para que seja possível colocar em “produção” o sistema.”</i></p> <p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 615/2017/CCADE/GERH/DIRAD-</p>

		<p>DIGES/DIGES, de 11/09/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49.</p> <p><i>"Conforme informado no Despacho nº 239/2017/DIRAD-DIGES: "O sistema para operacionalizar o Banco de Talentos foi concluído e testado. Contudo, ainda não está operacional para uso pelos servidores e gestores. A CCADE está buscando junto à GETI formas de corrigir as inconsistências identificadas para que seja possível colocar em "produção" o sistema."</i></p> <p><i>Assim, considerando que o sistema não havia sido colocado na lista de prioridades da DIGES para desenvolvimento/manutenção de sistemas, solicitou-se por e-mail autorização à GETI, com conhecimento dessa DIRAD/DIGES, para que ele fosse complementado internamente, com apoio dos servidores Renato Cerceau e Daniel Ishen Fu, que possuem conhecimentos na área de tecnologia da informação. Na ocasião, um levantamento inicial de melhorias pretendidas foi repassado à GETI, sendo essas referentes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - à tela inicial (login) com recursos gráficos significativos e bem elaborados, que tornem esta página de abertura estimulante, arrojada, que expresse talento em sua forma e conteúdo. - ao layout mais elaborado das páginas posteriores ao login. - às funcionalidades do Sistema, a partir de Listagem de Melhorias já elaborada pela CCADE ao ser concluída a 1ª etapa do Sistema e Relatório das Observações feitas pelo grupo da Experiência-Piloto, e da realização de uma releitura crítica de todos os itens para verificar se ainda há possibilidades de aperfeiçoamento, ou melhoria de desempenho do Sistema. <p><i>Após a autorização da GETI, foi aberto o processo SEI nº 33910.011738/2017-45, instruído com todos os documentos do projeto. Além disso, as reuniões do grupo de trabalho do projeto estão sendo registradas em atas, disponíveis no referido processo, contando em algumas reuniões com a participação de servidores da GETI. As discussões ocorridas nas reuniões têm enriquecido o elenco de melhorias do sistema.</i></p> <p><i>Como posição atual, registra-se que está em elaboração, com supervisão da GETI, o "Documento de Visão" para posterior liberação do código fonte do sistema. Cumpre registrar, por fim, que foi realizada reunião com a Gerência de Comunicação Social para tratar dos recursos gráficos do sistema."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
--	--	---

<p>RAI Nº 001/2016</p>	<p>(012) Avaliar, por meio de estudos realizados nas DTs que não obtiveram êxito, por exemplo, as causas do insucesso do instrumento, a fim de adotar medidas que visem mitigar o risco de insucesso do instituto.</p>	<p>A DIPRO se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 1/2018/GEDIT/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO, de 08/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em relação à recomendação 012, do RAI nº 001/2016, foram entregues todos os produtos do Termo de Referência nº 005/2016 junto à OPAS, estando concluído o estudo sobre os regimes de direção técnica instaurados entre 2010 e 2015, conforme documentos juntados ao processo nº 33910.001.928/2017-54 (DOC SEI 5304118).”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI Nº 001/2016</p>	<p>(013) Avaliar a conveniência de direcionar para o TISS a extração das informações do sistema SIP, assim que possível, conforme disponibilidade de informações assistenciais do TISS.</p>	<p>A DIPRO se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 5/2018/GMOA/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO, de 05/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em resposta ao despacho nº: 2027/2017/DIRAD-DIPRO/DIPRO, informamos que a Gerência de Monitoramento Assistencial - GMOA, no âmbito de suas competências regimentais, e conforme os resultados constantes neste monitoramento, cumpriu devidamente as recomendações exaradas pela AUDIT, ficando as classificações de pendência ainda existentes dependentes exclusivamente do desenvolvimento do sistema TISS.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI Nº 001/2016</p>	<p>(014)* Avaliar a regulamentação da validação de dados assistenciais previamente por Auditorias Independentes</p> <p><i>*A manifestação estava no antigo mapa de monitoramento com a numeração (015), o que foi corrigido nesta atualização.</i></p>	<p>A DIPRO se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 5/2018/GMOA/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO, de 05/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em resposta ao despacho nº: 2027/2017/DIRAD-DIPRO/DIPRO, informamos que a Gerência de Monitoramento Assistencial - GMOA, no âmbito de suas competências regimentais, e conforme os resultados constantes neste monitoramento, cumpriu devidamente as recomendações exaradas pela AUDIT, ficando as classificações de pendência ainda existentes dependentes exclusivamente do desenvolvimento do sistema TISS.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>

<p>RAI Nº 002/2016</p>	<p>(001) Que a DIGES priorize a implementação de sistemas que gerenciem o Patrimônio da ANS (Material de consumo e permanente), visando maior controle, efetividade e agilidade nas demandas dos usuários.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“(1) O processo de implantação do SIADS está em andamento, contudo, dependemos de dois fatores para finalizarmos a implantação:</i></p> <p><i>a) etapas a serem cumpridas pelos gestores do sistema - SIN e SERPRO; e</i></p> <p><i>b) realização do inventário total de bens patrimoniais.</i></p> <p><i>Foi solicitado incremento da equipe COPAL para viabilizar a implantação do sistema, pois a atual composição atrasará a conclusão desse projeto (processo SEI 33910.002227/2018-13), bem como a ampliação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, cuja Portaria foi publicada nesta semana (Portaria nº 037/2018/GGAFI), com aumento da composição da Comissão para finalizar o inventário na modalidade total. Quanto aos itens (2), (3) e (4) concluídos e atendidos.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 002/2016</p>	<p>(003) Adotar mecanismos de controle, formalizados e procedimentais, no âmbito da GGAFI que impeçam a inconsistência dos dados daquele sistema.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“(003.1)</i></p> <p><i>(1) Inclusão de novo fluxo para contratação de bens permanentes e de consumo, com manifestação prévia da COPAL/GEASI. Posição: Já foram realizadas diversas reuniões junto à GECOL, TI e a COPAL, estabelecendo que: i) para materiais de consumo para toda a ANS, o pedido parte da COPAL, que acompanha a licitação e procede o recebimento/liquidação/pagamento/registro do material nos sistemas; ii) para bens de consumo que não sejam conduzido pela COPAL (feito pelas áreas diretamente, sem fornecimento à ANS como todo), e pela TI (para consumo próprio da área), a COPAL acompanha o processo licitatório, recebe os materiais/liquida/envia para pagamento/registra nos sistemas a entrada e saída, sendo de competência da GECOL informar sobre os pedidos em andamento; iii) para bens de consumo TI para todos os servidores/colaboradores da ANS, a TI faz o pedido, encaminha o processo para a GECOL e notifica a COPAL, para recebimento/liquidação/envio para pagamento e registro nos sistemas, disponibilizando,</i></p>

	<p>conforme demanda, e sob análise TI. A GECOL também informa à COPAL, para acompanhamento da licitação; iv) para bens patrimoniais, as áreas pedem, enviam para a GECOL, a GECOL notifica a COPAL para acompanhamento da licitação. Após, se forem bens para toda a ANS, a COPAL recebe/liquida/envia para pagamento/registra nos sistemas patrimoniais e disponibiliza às áreas, pelo atendimento.geasi@ans.gov.br. Se for aquisição de uma área específica, a COPAL é notificada pela GECOL, acompanha a licitação, recebe em conjunto com a área demandante, que atesta o recebimento, envia a documentação para a COPAL, proceder a liquidação/envio para pagamento/registo nos sistemas/patrimoniais os bens e libera para a área demandante. A ciência da GECOL sempre é feita por meio de envio do processo SEI para a COPAL, tudo de forma eletrônica.</p> <p>(2) A geração de Informações para envio do RMA apenas com dados extraídos do sistema SICOM para geração do RMA já foi integralmente implantado, conforme verifica-se no processo SEI 33910.005328/2017-65.</p> <p>(3) Efetuar ajustes no SIAFI referentes a dezembro de 2015, no SIAFI (CCONT). Posição: Implementado. A CCONT informou que os ajustes referentes ao exercício de 2015 já foram efetuados.</p> <p>(003.2)</p> <p>(1) Inclusão de novo fluxo para recebimento de bens, sendo o documento fiscal carimbado com a data da apropriação do material e/ou bem no respectivo sistema de controle por servidor público com sua identificação. Posição: Implementado. No SEI todas as informações são inseridas.</p> <p>(2) Criação de Comissão para recebimento de bens de consumo, de valor superior ao limite previsto no Art. 24 da Lei 8.666/93, no caso da ANS, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), quando se tratar de material de consumo. Posição: Implementado. A COPAL recebeu dois novos Técnicos Administrativos, oriundos do último Concurso e já estão fazendo o recebimento das NFs, juntamente com a Coordenação, inserindo os dados no SIAFI, sistemas de almoxarifado e patrimônio e no SEI (dentro do processo de aquisição respectivo). Ressalte-se, porém, que a GGAFI, através da PORTARIA Nº 051/2017/GGAFI/DIGES/ANS, DE 22 DE MARÇO DE 2017 indicou servidores de outras áreas para efetuar o recebimento e conferência de bens.”</p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
--	---

<p>RAI N° 002/2016</p>	<p>(004) Que a DIGES, em interação com a PROGE e os Núcleos, avalie a reformulação da atual sistemática de aquisição e abastecimento de material de consumo dos núcleos, prevendo inclusive soluções na linha de entrega dos insumos em lote pelas empresas contratadas diretamente nos núcleos, evitando quebras de fornecimento e consequentes aumentos das despesas por soluções emergenciais.</p> <p><i>*Conforme Recomendação 002, do Relatório 003/2017 (auditoria dos Núcleos RS e BA).</i></p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49.</p> <p><i>“(004) Sugestão já acatada pela COPAL, conforme verifica-se no processo SEI 33910.013095/2017-74, as aquisições de materiais de consumo mais onerosas foram solicitadas com entrega descentralizada. Será feita avaliação pós licitação e ao longo do ano referente à economia de recursos com a entrega descentralizada. Os demais itens a serem entregues seguem conforme requisições pelos sistemas atuais e canais oficializados (REMAT e atendimento.geasi@ans.gov.br.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI N° 002/2016</p>	<p>(005.1) Designar comissão extraordinária de inventário de material permanente e realizar inventário extraordinário de material permanente dos itens de maior importância ou materialidade, conforme entendimentos verbais, segundo o princípio de Pareto (classificação ABC), escolhendo para contagem as salas (compartimentos individualizados no sistema) de maior valor (somatório do patrimônio contido) perfazendo o total de 20% das salas, além de realizar inventário dos itens restantes até o final do ano;</p> <p>(005.2) Adotar medidas que viabilizem a realização do inventário anual, estudando, inclusive, a possibilidade desse ser realizado por amostragem.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49.</p> <p><i>“O item (005.1) foi devidamente atendido.</i></p> <p><i>O item (005.2) está pendente apenas a localização de 2 (duas) mesas, que foram encaminhadas ao Núcleo.PE em 2012, para atendimento à força-tarefa da Portabilidade da Operadora Ideal Saúde, realizada no prédio da SUDENE. O Núcleo está em contato com o Ministério da Saúde e com a Universidade Federal de Pernambuco, para localizando dos bens, visto que o prédio foi cedido recentemente para a Universidade, com todos os bens inclusos. Prazo acordado é até final de fevereiro, quando serão tomadas outras providências cabíveis.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI N° 002/2016</p>	<p>(006) Adotar procedimento anual, formalizado mediante portaria e por comissão alheia a equipe do Patrimônio, em conformidade com os normativos legais que versam sobre o tema, para realização dos inventários anuais de material de consumo.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49.</p> <p><i>“Item (1) concluído (Comissão formalizada e inventário 2015 concluído).</i></p>

		<p><i>Item (2) concluído (Comissão formalizada e inventário 2016 concluído). Não há pendências. Fluxo definido e implementado. Processo de Inventário de Material de Consumo 2017 já foi inclusive concluído e aprovado (SEI 33910.000036/2018-17), estando em processo de arquivamento. As Portarias que instituem as Comissões disciplinam o fluxo e responsabilidades de cada Comissão instituída. Ademais, o processo de instituição da Instrução de Serviço COPAL está formalizado pelo SEI 33902.368645/2010-12.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 002/2016	<p>(007) Que a DIGES monitore os controles adotados, de modo a impedir a realização de empréstimos com o grau de informalidade exposto na presente constatação. Existindo necessidade justificada de obter material emprestado de outras Entidades/Órgãos, registrar e arquivar no sistema e em documentação devidamente assinada as movimentações de entrada e de saída, inclusive da saída dos itens incorporados aos setores da ANS e do retorno para que emprestou, submetendo os empréstimos a aprovação de instância superior no âmbito da GGAFI/DIGES e formalizado via Ofício.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Processo devidamente registrado e concluído (SEI 33910.003625/2017-76). Apesar de constar como pendência a juntada do registro SICOM, ele está devidamente registrado, conforme documento SEI 3549192. O processo foi inclusive finalizado. A formalização, portanto, foi devidamente sanada, tanto a saída, quanto a entrada. O fluxo já foi ajustado e não há empréstimos sendo realizados.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 002/2016	<p>(008) Que a DIGES monitore os controles adotados, de modo a impedir deficiências no registro de saída de material de consumo. Realizar saída de material de consumo de acordo com as requisições encaminhadas à COPAL, de forma a registrar o verdadeiro requisitante, não utilizando a saída para a própria unidade, a exceção quando for exclusivamente para o seu consumo, mantendo a fidedignidade dos controles e dos registros.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Na prática, o fluxo já foi adotado, e todos os pedidos e autorizações estão sendo registradas, seja no SICOM, seja no REMAT ou, ainda, pelo atendimento.geasi@ans.gov.br, ainda que alguns passos do fluxo não tenham como serem inseridos no sistema atual, somente após a implantação do SIADS. O Normativo de Patrimônio e Almoxarifado está em trâmite, conforme processo SEI 33902.368645/2010-12.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI Nº 002/2016	<p>(009) Levantar junto às salas da ANS-Sede a necessidade de desfazimento e promover o mesmo de forma descentralizada e formalizada;</p> <p>(010) Avaliar a delegação aos núcleos do desfazimento dos itens, em consonância com a GGETI, em especial os de informática.</p> <p>(011) Estabelecer um fluxo e um local de recepção e guarda dos itens que não foram ainda alienados.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“(009) Todos os bens estão passando por conferência, por meio do processo de Inventário de Bens Patrimoniais 2017, tanto pelos Núcleos, quanto pela SEDE. Como é ano eleitoral, e não poderão ser feitos processos de desfazimento, o planejamento estratégico da COPAL prevê, para 2018, inventário total de bens, com reemplacamento, por exigência da implantação</i></p>

		<p>do SISTEMA SIADS, e, a partir de agosto/2018, a instituição das Comissões de Desfazimento SEDE e Núcleos, para implantação somente em 2019, dada a restrição legal. Ressalte-se, porém, que já houve o desfazimento de bens inservíveis em dois processos: 33910.008690/2017-98 e 33910.001707/2017-86.</p> <p>(010) Emissão de Portaria designando Comissões de Desfazimento no âmbito dos Núcleos. Posição: Ainda não iniciado por ter restrições legais (ano eleitoral) para desfazimento de bens, contudo, as portarias de nomeação das comissões de desfazimento dos Núcleos e Sede estão previstas para serem publicadas em agosto/2018, em Boletim de Serviço. Ressalte-se que essa ação também depende da implantação do SIADS.</p> <p>(011) Após a conclusão da instalação das grades de segurança, contratação do serviço de vigilância e limpeza, a COPAL acatou a recomendação da auditoria, utilizando, atualmente 2 (dois) locais de guarda patrimonial: a USINA e uma sala localizada no SUBSOLO. Todos os bens patrimoniais que não estão em utilização pelos servidores e colaboradores foram destinados a esses 2 (dois) locais. Todo processo de reestruturação e organização dos locais de guarda patrimonial estão devidamente registrados no SEI 33910.020173/2017-97.”</p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAIN° 002/2016</p>	<p>(012)* Adotar as medidas alusivas aos controles do almoxarifado a luz dos achados da constatação, preparando-se para nova avaliação por parte da AUDIT em 2017, com vistas a emitir uma opinião sobre a regularidade da gestão e dos saldos do estoque.</p> <p><i>*De 25/10 a 18/12/2017 foi realizada nova auditoria, conforme previsto pela própria recomendação, formalizada por meio do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2017, Processo SEI nº 33910.020536/2017-94. Nesta, foi possível concluir que apesar de não terem sido observadas discrepâncias nos saldos dos itens verificados e pontos críticos relevantes na gestão destes itens, ainda são necessárias melhorias da gestão patrimonial, principalmente no que diz respeito à organização e logística de requisição e saída de materiais, bem como a necessidade de implementação do SIADS</i></p> <p>(013) Avaliar, a luz do exposto pela AUDIT, a necessidade de se aprofundar nos documentos que deram suporte as manifestações sobre os achados, visando</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“(012) Sugestão integralmente acatada. No processo de inventário de bens de consumo 2017 constam todos os registros e relatórios, antes e após a contagem, pela Comissão Inventariante, conforme SEI 33910.000036/2018-17. A implantação do SISTEMA SIADS também corroborará com as adequações definitivas.</i></p> <p>(013) Diversas melhorias já foram implementadas pela COPAL, e, a partir de outubro/17, citamos, apenas como exemplo, dentre outras tantas: realização de oficinas de trabalho internas com as áreas de Almoxarifado e Patrimônio, digitalização de todos os pedidos de materiais de consumo e bens patrimoniais. Adoção do canal de solicitação de bens patrimoniais pelo atendimento.geasi@ans.gov.br e dos materiais de consumo atualmente pelo REMAT. Há planejamento junto à TI para que as solicitações sejam feitas por OTRS/intrans, gerando</p>

	com essa análise melhorar os procedimentos de controle no âmbito do Almoarifado.	relatórios gerenciais, porém, ainda em fase de implantação (algumas áreas da GEASI já foram implementadas, a COPAL aguarda na fila de atendimento TI)." Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.
RAI Nº 003/2016	(008) Que a DIGES avalie a atual forma de abastecimento dos núcleos de material de expediente, adotando mecanismos menos onerosos e considerando o planejamento de demandas. <i>*Conforme Recomendação 002, do Relatório 003/2017 (auditoria dos Núcleos RS e BA).</i>	A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49: <i>"(008) O contrato de transportes terrestres iniciado em março 2017, já previa a adequação de envio de materiais aos Núcleos. Ademais, o novo processo de aquisições de materiais de consumo e de bens patrimoniais (como exemplo os processos SEI 33910.013095/2017-74, 33910.025682/2017-14, 33910.015558/2017-32 e 33910.010852/2017-58) já constam a entrega do produto/insumo diretamente nos Núcleos. Ressalte-se que, mesmo no contrato anterior já estava sendo utilizada esta forma de envio, como na Ordem de Serviço n.º 015/2016, de envio de material para o Núcleo-PA."</i> Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.
RAI Nº 003/2016	(012) Que a DIGES adote medidas solucionadoras, prevendo entre as soluções possíveis a delegação para o desfazimento, quando for o caso, por processo conduzido pelo núcleo, o envio de servidores da sede para situações específicas, como a informática, ou ainda, utilizar os meios contratados de traslado para a remoção expedita do material.	A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49: <i>"Todos os bens estão passando por conferência, por meio do processo de Inventário de Bens Patrimoniais 2017, tanto pelos Núcleos, quanto pela SEDE. Como é ano eleitoral, e não poderão ser feitos processos de desfazimento, o planejamento estratégico da COPAL, prevê, para 2018, inventário total de bens, com reemplacamento, por exigência da implantação do SISTEMA SIADS, e, a partir de agosto/2018, a instituição das Comissões de Desfazimento SEDE e Núcleos, para implantação somente em 2019, dada a restrição legal. Ressalte-se, porém, que já houve o desfazimento de bens inservíveis em dois processos: 33910.008690/2017-98 e 33910.001707/2017-86."</i> Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.
RAI Nº 004/2016	(001) Que a DIGES adote medidas solucionadoras, prevendo entre as soluções possíveis a delegação para o desfazimento por processo AD HOC conduzido pelo núcleo; o envio de servidores da sede para desfazimento situações específicas, como a informática; o treinamento de servidor do	A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:

	<p>núcleo para a limpeza das máquinas; ou ainda, utilizar os meios contratados de traslado para a remoção expedita do material, adotando a solução menos onerosa</p>	<p><i>“Todos os bens estão passando por conferência, por meio do processo de Inventário de Bens Patrimoniais 2017, tanto pelos Núcleos, quanto pela SEDE. Como é ano eleitoral, e não poderão ser feitos processos de desfazimento, o planejamento estratégico da COPAL prevê, para 2018, inventário total de bens, com reposição, por exigência da implantação do SISTEMA SIADS, e, a partir de agosto 2018, a instituição das Comissões de Desfazimento SEDE e Núcleos, para implantação somente em 2019, dada a restrição legal. Ressalte-se, porém, que já houve o desfazimento de bens inservíveis em dois processos: 33910.008690/2017-98 e 33910.001707/2017-86.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 004/2016</p>	<p>(002) Que a DIGES ajuste seus normativos de modo a permitir que o descarte se dê por Comissão nos próprios Núcleos da ANS.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Todos os bens estão passando por conferência, por meio do processo de Inventário de Bens Patrimoniais 2017, tanto pelos Núcleos, quanto pela SEDE. Como é ano eleitoral, e não poderão ser feitos processos de desfazimento, o planejamento estratégico da COPAL prevê, para 2018, inventário total de bens, com reposição, por exigência da implantação do SISTEMA SIADS, e, a partir de agosto 2018, a instituição das Comissões de Desfazimento SEDE e Núcleos, para implantação somente em 2019, dada a restrição legal. Ressalte-se, porém, que já houve o desfazimento de bens inservíveis em dois processos: 33910.008690/2017-98 e 33910.001707/2017-86.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 004/2016</p>	<p>(007) Que a DIGES avalie a atual forma de abastecimento dos núcleos de material de expediente, adotando mecanismos menos onerosos e considerando o planejamento de demandas.</p> <p><i>*Conforme Recomendação 002, do Relatório 003/2017 (auditoria dos Núcleos RS e BA).</i></p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“O contrato de transportes terrestres iniciado em março 2017, já previa a adequação de envio de materiais aos Núcleos. Ademais, o novo processo de aquisições de materiais de consumo e de bens patrimoniais (como exemplo os processos SEI 33910.013095/2017-74, 33910.025682/2017-14, 33910.015558/2017-32 e 33910.010852/2017-58) já constam a entrega do produto/insumo diretamente nos Núcleos.</i></p>

		<p><i>Ressalte-se que, mesmo no contrato anterior já estava sendo utilizada esta forma de envio, como na Ordem de Serviço n.º 015/2016, de envio de material para o Núcleo-PA.</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
RAI N° 005/2016	<p>(004) Que os representantes do Condomínio instem o mesmo a redigir e publicar um manual de contratações, adotando boas práticas no setor público e privado como referência, considerando a natureza dos recursos ali geridos, a necessidade de transparência e de procedimentos que guardem coerência com os princípios do Art.37 da Constituição Federal de 1988 e regras básicas de direito financeiro; e que adotem regime de competência no pagamento de suas despesas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi informado que o Condomínio Barão de Mauá segue as orientações gerais do regime de contratações públicas, passando a dispor de Termo de Referência para balisar o serviço a ser executado e/ou produto a ser adquirido, cujos preços são comparados entre propostas obtidas com fornecedores do mercado, buscando a melhor economia para o Condomínio.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente. O Manual foi uma exigência da PROGE em parecer e constitui um instrumento de controle interno para balisar as aquisições do condomínio.</p>
RAI N° 005/2016	<p>(005) Que os representantes do Condomínio instem o mesmo a repactuar com a APSA a gestão financeira, exigindo uma conta única de movimentação, identificando claramente os atores da APSA com poder de movimentação da conta única.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi informado pela Administração do Condomínio que, para esta recomendação (005), a conta única de movimentação já está aberta, desde junho/2017, além do CPAG (contas a pagar) próprio.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>

<p>RAI N° 005/2016</p>	<p>(006) Que a DIGES não efetue mais Ordens Bancárias em nome da APSA e sim em nome da conta única do Condomínio Edifício Barão de Mauá, quando sanada essa questão.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi informado pela Administração do Condomínio que, para esta recomendação (006), a conta única de movimentação já está aberta, desde junho/2017, além do CPAG próprio.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI N° 005/2016</p>	<p>(007) Que os representantes do Condomínio instem o mesmo a normatizar o processo de constituição do Fundo de Reserva e de aplicações financeiras da Conta Única de movimentação, indicando as hipóteses de aplicação desse Fundo de Reserva e que as aplicações financeiras sejam apenas em investimentos de Renda Fixa ou Poupança, avaliando a luz do princípio da segregação de funções a possibilidade de utilizar domicílio bancário <u>DIVERSO</u> da Agência relacionada ao Condomínio Banco do Brasil.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi informado pela Administração do Condomínio que as regras para utilização dos recursos do Fundo de Reserva estão descritas na Convenção do Condomínio, cuja utilização somente será realizada com anuência de Assembléia e aprovação do Conselho.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente, posto que existe a necessidade de uma normatização mais específica do Fundo de Reserva e aplicações, como descrito no corpo do Relatório de Auditoria.</p>
<p>RAI N° 005/2016</p>	<p>(008) Que os representantes do Condomínio avaliem o custo benefício de uma avaliação externa anual de caráter preventivo, visando subsidiar as estruturas de fiscalização do próprio Condomínio, contratando de forma independente empresa sem ligação com a APSA e que tenha experiência na avaliação da gestão de Condomínios.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário. Porém, para a recomendação em tela, a proposta de estudo será encaminhada ao representante da ANS no Condomínio.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>

<p>RAI N° 006/2016</p>	<p>(001) À GGAFI, articulada com Gerência-Geral de Desenvolvimento Institucional – GGDIN/DIGES, que provoque a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética - SECEA / CEANS, para que avaliem a oportunidade e conveniência de promover campanhas periódicas, na INTRANS e/ou Espaço Aberto, por exemplo, bem como treinamentos específicos, disseminando e reforçando os conhecimentos acerca do Código de Ética, priorizando setores como a gestão de contratos.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em relação ao que cabia à GECOL, ratificamos a manifestação dada anteriormente. Foi encaminhada aos fiscais e publicada na INTRANS (na Comunidade Licitações & Afins) a legislação referente à ética na Administração Pública. A comprovação de tal atendimento encontra-se nos Docs SEI n° 5452228; 5452234 e 5452253.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI N° 006/2016</p>	<p>(002) À DIGES – Reavaliar a estrutura de governança dos contratos, priorizando, para aqueles de maior relevância e materialidade, a instituição da figura de Gestor de contratos, no termos da IN n° 02/2010, visando racionalizar o controle destes.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi elaborado um novo modelo de Portaria de designação de fiscais, contendo as atribuições dos fiscais técnico, administrativo e gestor, de modo a aprimorar a fiscalização dos contratos vigentes e cumprir com os termos da Instrução Normativa n° 05/2017 - MPDG. O modelo de Portaria está anexado ao doc. SEI n° 5452273 e as portarias estão sendo implementadas com a maior celeridade possível, de forma gradativa, em todos os contratos da Agência.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI N° 006/2016</p>	<p>(003) À GGAFI – que avalie a oportunidade e conveniência de estabelecer controles por meio de metas / indicadores de desempenho, especialmente em relação aos prazos, sobretudo nas atividades relacionadas aos objetivos estratégicos da área.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“A GECOL continua elaborando os Relatórios Mensais e Trimestrais da Gerência, contendo os dados já informados. Ainda não obstante, a DIGES passou a ser informada dos vencimentos prazos de antecedência dos contratos vincendos no interregno de 3 (três) meses.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>RAI N° 006/2016</p>	<p>(004) Que a DIGES, em harmonia com a COARI, implemente o gerenciamento de riscos, identificando, analisando e tratando os riscos da área de gestão de contratos.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“O Gerenciamento dos Riscos está sendo feito, na forma indicada pela COARI, em cada processo de contratação. Para cada objeto, o risco é avaliado pela equipe formalmente designada.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>

<p>RAI Nº 006/2016</p>	<p>(005) A DIGES, em harmonia com a COARI – Implantar o gerenciamento de riscos, mapeando e avaliando inclusive os riscos de fraudes na área de gestão de contratos e, quando couber, adotar medidas preventivas quanto a esse risco.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“O Gerenciamento dos Riscos está sendo feito, na forma indicada pela COARI, em cada processo de contratação. Para cada objeto, o risco é avaliado pela equipe formalmente designada.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>RAI Nº 006/2016</p>	<p>(006) À GGAFI, em harmonia com a GGETI – Criar um sistema para gerência dos contratos, com requisitos de transparência e funcionalidades de controle de acesso, níveis de autoridades, alertas de prazos, rastreabilidade, e, se possível, com medições de eficácia e produtividade, entre outras, de modo que a planilha seja completamente substituída.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“A GECOL está, em conjunto com a GGETI, buscando solucionamento para o problema, visando o desenvolvimento de software novo ou a aquisição de um já existente.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 006/2016</p>	<p>(007) À DIGES – Estabelecer requisitos mínimos de conteúdo e qualidade para relatórios e um padrão de atuação com procedimentos, inclusive com medidas preventivas de fraudes.</p> <p>(008) À DIGES – Construir Manual ou instrumento similar que resuma as atribuições, responsabilidades e limites de cada fiscal, bem como padronize os fluxos e conteúdos a serem informados, de modo a servir de referência para a atuação dos fiscais, respeitadas as peculiaridades da ANS a luz da legislação vigente.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“A GECOL ainda está trabalhando na elaboração do Manual do setor e na atualização da atual Resolução Administrativa, para que ambos estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017.</i></p> <p><i>Adicionalmente, informamos que os fluxos de conteúdos já estão padronizados e serão apenas atualizados na nova Resolução Administrativa.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI Nº 006/2016</p>	<p>(009) À DIGES – Avaliar a possibilidade de criar níveis de alertas, notificando o superior imediato na iminência do descumprimento do prazo de resposta à COGEC acerca da prorrogação, e, caso persista o atraso, comunicar ao DIRAD.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“A respeito dessa recomendação, a GECOL ratifica que está atenta aos prazos processuais e que notifica os superiores imediatos dos fiscais quando estes descumprem os prazos de antecedência de envio de documentos.</i></p> <p><i>Apesar disso, para facilitar o mecanismo de controle, pedirá à GGETI que, quando da elaboração de sistema de gestão de contratos, implemente alerta nesse sentido.”</i></p>

		Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.
RAI N° 006/2016	<p>(010) Que a DIGES adote medidas com vistas a incluir nas portarias de designação dos fiscais as atribuições e responsabilidades relacionadas às especificidades do objeto contratado</p> <p>(011) Que a DIGES, em relação aos 16 contratos considerados mais relevantes no âmbito do presente relatório, no prazo de 180 dias do encerramento deste relatório, reformule a designação dos fiscais desses contratos, detalhando atribuições e responsabilidades relacionadas às especificidades do objeto contratado, considerando os riscos do contrato.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 14/2018/GECOL/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 24/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“O novo modelo de portaria dos fiscais está anexada no documento SEI 5452273 e está sendo implementada gradativamente a todos os contratos da ANS.</i></p> <p><i>Entendemos que todos os contratos da Agência devem ter o mesmo nível de comprometimento e responsabilidade. Assim, não estamos implementando apenas nos 16 maiores contratos, mas tornando tal conduta como rotina.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO. Cabe registrar que a opção por priorizar os 16 maiores contratos é uma forma de trabalhar com critérios de risco e materialidade, para otimizar as medidas de controles internos da gestão de contratos, como disposto no corpo do Relatório de Auditoria.</p>
RAI N° 008/2016	(001) Avaliar a necessidade de revisão da RN 139/2006 com vistas a torná-la mais ajustada com a nova proposta de Qualificação Institucional.	<p>A DIGES se manifestou por meio do PROCESSO N°: 33902.123861/2017-15, DESPACHO N°: 63/2017/GEQIN/DIRAD-DIGES/DIGES:</p> <p><i>“A Resolução Normativa RN n° 139/2006, instituiu o Qualificação Institucional como parte integrante de um Programa de Qualificação do setor de saúde suplementar. O art. 16 da referida RN estabelece que a Qualificação Institucional deve avaliar, anualmente, o desempenho da ANS nos seus processos de trabalho e seus reflexos no campo da saúde suplementar.</i></p> <p><i>O Qualificação Institucional passou por uma intensa reformulação para 2018, desde o segundo semestre de 2016. A GEQIN preparou uma Resolução Administrativa (RA) com vistas à substituição da RN n° 139/2006, cujo foco principal era a adoção da Metodologia de Mensuração de Desempenho dos 6Es (Efetividade, Eficácia, Eficiência, Execução, Excelência e Economicidade), adotada pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo não só a distribuição dos indicadores por dimensões de desempenho, mas prevendo todo o acompanhamento, avaliação e melhoria dos resultados apresentados, transformando o programa em uma ferramenta que possibilitasse a gestão por resultado.</i></p> <p><i>Entretanto em novembro de 2017, após várias reuniões com todas as Diretorias da ANS, a equipe da GEQIN apresentou a grade parcial de</i></p>

		<p><i>indicadores para a Diretoria de Gestão e enfatizou que houve resistência na criação de indicadores de efetividade e que, com aqueles indicadores que estavam postos, ficaria inviável trabalhar com a Metodologia dos 6Es em questão, pois ela ficaria incompleta. Desta forma, ficou deliberado pela exclusão desta metodologia para o ano de 2018, dando um foco maior na construção de indicadores de esforços.</i></p> <p><i>Decidiu-se também pelo encerramento das atividades do Comitê Executivo, conforme já apontado no Memorando n° 052/2017/DIRAD/DIGES, de 29 de novembro de 2017, em resposta à solicitação de auditoria n° 038.</i></p> <p><i>Como consequência, a Diretora de Gestão optou por não dar prosseguimento a esta minuta de RA neste momento. Porém cabe enfatizar que, para 2018, parte das ideias contidas na minuta será utilizada, como o acompanhamento/monitoramento dos resultados dos indicadores e propostas de melhorias em processos de trabalho cujos indicadores não obtenham a meta definida. Dessa forma, é possível afirmar que houve um avanço na metodologia de trabalho em relação aos anos anteriores, tornando o programa mais efetivo no acompanhamento e melhoria do desempenho da instituição. Esse avanço também será reforçado se a proposta de dashboard dos indicadores for aprovada (já encaminhada no processo 33910.021299/2017-89 e, neste momento, sob análise da DIDES). Ademais, a Diretoria de Gestão pretende em 2018 trazer novamente a discussão da necessidade da atualização do normativo, ajustando a minuta apresentada em 2017 às necessidades da Agência.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>RAI N° 009/2016</p>	<p>(001) Que a DIGES adote medidas solucionadoras, prevendo entre as soluções possíveis a delegação para o desfazimento por processo AD HOC conduzido pelo CAD-DF; o envio de servidores da sede para desfazimento de equipamentos de informática; o treinamento de servidor do núcleo para a limpeza das máquinas; ou ainda, utilizar os meios contratados de traslado para a remoção expedita do material, adotando a solução que seja efetiva e menos onerosa.</p> <p>(001.1) Que a DIGES ajuste seus normativos de modo a permitir que o descarte se dê por Comissão nos próprios Núcleos da ANS.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio dos seguintes despachos, ambos de 30/01/2018, presentes no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p>DESPACHO N°: 27/2018/CAD-DF/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES: “A CAD/DF dispõe de equipe própria de informática para realização de formatação/limpeza de computadores e demais serviços de informática, bem como Comissão de Desfazimento de Bens composta por servidores lotados na própria Coordenadoria.</p> <p><i>Os bens informados foram doados, conforme consta no processo SEI n° 33910.009082/2017-09.”</i></p> <p>DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES: “(001) Todos os bens estão passando por conferência, por meio do processo</p>

		<p>de Inventário de Bens Patrimoniais 2017, tanto pelos Núcleos, quanto pela SEDE. Como é ano eleitoral, e não poderão ser feitos processos de desfazimento, o planejamento estratégico da COPAL prevê, para 2018, inventário total de bens, com reemplacamento, por exigência da implantação do SISTEMA SIADS, e, a partir de agosto/2018, a instituição das Comissões de Desfazimento SEDE e Núcleos, para implantação somente em 2019, dada a restrição legal. Ressalte-se, porém, que já houve o desfazimento de bens inservíveis em dois processos: 33910.008690/2017-98 e 33910.001707/2017-86. (001.1) As portarias que instituem as comissões de desfazimento de bens patrimoniais são publicadas em Boletim de Serviço, estando previstas para os Núcleos e SEDE em agosto/2018, dada a restrição de desfazimento no corrente ano. O processo de instituição da Instrução de Serviço COPAL está formalizado pelo SEI 33902.368645/2010-12.</p> <p>Adicionalmente, a CAD-DF informou, através do despacho 27/2018 (SEI 5533527): "A CAD/DF dispõe de equipe própria de informática para realização de formatação/limpeza de computadores e demais serviços de informática, bem como Comissão de Desfazimento de Bens composta por servidores lotados na própria Coordenadoria.</p> <p>Os bens informados foram doados, conforme consta no processo SEI nº 33910.009082/2017-09".</p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
--	--	--



Anexo "B" – Auditorias realizadas em 2017

Auditoria nº	001
Nº PAINT	010
Descrição/Objetivo	Auditoria operacional que teve como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento das atividades finalísticas da ANS relativas à Padronização das trocas de informação sobre eventos na saúde suplementar, por meio do padrão de Troca de Informações na Saúde Suplementar (TISS).
Resultados e maturidade da gestão de riscos	A auditoria em tela buscou um diagnóstico do processo de implementação do Sistema TISS, e mostrou uma boa maturidade do processo em relação aos controles internos, com o apontamento de algumas oportunidades de melhoria, em especial na dimensão do COSO "ambiente de controle", por conta da necessidade de aprimoramento da formalização dos processos, e ainda, na dimensão "atividades de controle", pela necessidade de adoção de medidas que melhorem a integridade dos dados.
Recomendações	Situação atual
(001) À DIDES, em harmonia com a GETI/DIGES - avaliar a inclusão de outras variáveis chaves para identificação dos indivíduos ou mesmo a obrigação de envio concomitante do número do CNS e das outras variáveis do indivíduo já disponíveis na mensagem TISS envio de dados à ANS, quais sejam, data de nascimento, sexo e UF.	<p>As áreas se manifestaram por meio dos seguintes despachos, ambos de 30/01/2018, presentes no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p>DESPACHO Nº: 61/2018/DIRAD-DIDES/DIDES</p> <p><i>"GEPIN/DIDES – Definição da obrigatoriedade de preenchimento do CNS – Situação em DEZ/2017: Não iniciada;</i></p> <p><i>GETI/DIGES – Desenvolvimento de serviço para acessar o banco do CNS no Ministério da Saúde para fazer as validações necessárias – Situação em DEZ/2017: Interrompida;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES – Alteração da versão do Padrão TISS - Componentes de Conteúdo e Estrutura e de Comunicação – Situação em DEZ/2017: Interrompida;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GETI/DIGES – Alteração do Sistema Integrador para receber arquivos com CNS obrigatório e validar na base nacional do CNS – Situação em DEZ/2017: Não iniciada;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES – Solicitada junto à equipe de sustentação de sistemas da TI Demanda para a Alteração de versão do Padrão TISS Tiket 2017062320001010 de 23/06/2017 – Situação em DEZ/2017: Interrompida;</i></p> <p>DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES</p> <p><i>"GETI/DIGES – O chamado 2017062320001019 que trata deste assunto foi aberto pela área e está</i></p>

	<p><i>aguardando execução e priorização frente as outras demandas.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(002) À DIDES – Avaliar a necessidade de revisar a consulta “Envio de arquivos e pagamento da taxa de reajuste” da Sala de Situação, com vistas a incluir a informação acerca do envio dos arquivos do TISS e atendimento da obrigação.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do Memorando nº: 29/2017/DIRAD-DIDES/DIDES, de 11/10/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES – Solicitação para que os Relatórios de Envio de dados do Padrão TISS fossem disponibilizados na Sala de Situação da INTRANS, inicialmente com acesso restrito aos técnicos da GERPI – Situação em DEZ/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GEPIN/DIDES – Acesso a todos na ANS aos Relatórios de Envio de dados do Padrão TISS na Sala de Situação da INTRANS, (desde 20/06/2017) – Situação em DEZ/2017: Realizada;”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>(003) À DIDES – Avaliar a viabilidade de elaboração de um plano com metas de médio e longo prazo para a qualificação dos dados do TISS, com a previsão de relatórios anuais de consolidação das ações adotadas.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 61/2018/DIRAD-DIDES/DIDES, de 31/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES – Plano de metas de qualificação dos dados do Padrão TISS enviados à ANS com a participação do COPISS: Divulgação de fichas técnicas de 11 indicadores para acompanhamento da qualidade do envio dos dados do Padrão TISS à ANS – Situação em DEZ/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES – Avaliação de Introdução de 16 críticas de “qualidade do dado” no Sistema Integrador TISS – Situação em DEZ/2017: Em execução.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(004) À DIDES, em harmonia com a DIFIS, DIOPE e DIPRO – Avalie a adoção de estratégias de compartilhamento de recursos técnicos e de TI, com a finalidade de otimizar o uso de dados pelas diversas áreas finalísticas da ANS.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 61/2018/DIRAD-DIDES/DIDES, de 31/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES; DIFIS; DIOPE; DIPRO – Criação do Banco de Guias e Eventos dos Dados do Padrão TISS – Situação em DEZ/2017: Em execução”.</i></p> <p>A DIFIS se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 70/2018/DIRAD-DIFIS/DIFIS, de 08/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Cumpre-nos aclarar que não há informação nova a ser prestada, tendo em vista que o</i></p>

	<p><i>protagonismo da implantação dessa recomendação pertence à DIDES.</i>”</p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(005) À DIDES – Avaliar a pertinência de realização de comparação periódica dos dados do SIP e do TISS, com intuito de monitorar a concordância entre as frequências dos eventos que vem sendo divulgados pela ANS nos últimos anos (SIP) e os recepcionados e consolidados oriundos do TISS, assim como, os possíveis impactos que poderá causar no monitoramento e avaliação das operadoras.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 61/2018/DIRAD-DIDES/DIDES, de 31/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES; GEPIN/DIDES; GGRAS/DIPRO – De/para SIPXTUSS disponível no site – Situação em DEZ/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GEPIN/DIDES; GGRAS/DIPRO – No documento de escopo do Datamart do TISS entregue em 05/05/17 à GEPIN foram definidas as dimensões e métricas necessárias para extração da base TISS os dados SIP – Situação em DEZ/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GEPIN/DIDES; GGRAS/DIPRO – Feita rotina para a comparação TISS X SIP com intuito de construir as regras de cálculo dos indicadores da qualificação a partir da base do DTISS – Situação em DEZ/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GETI/DIGES – Criação do Banco de Guias e Eventos dos Dados do Padrão TIS – Situação em DEZ/2017: Em execução;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GEPIN/DIDES; GGRAS/DIPRO – Adequação das regras à base de eventos – Situação em DEZ/2017: Em execução;</i></p> <p><i>GERPI/DIDES; GEPIN/DIDES; GGRAS/DIPRO – Avaliação da substituição dos dados do Padrão TISS incorporados pelo SIP – Situação em DEZ/2017: Em execução.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(006) À DIGES e a DIDES – Adotar rotina nos contratos da área de TI na qual o Gestor do Contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo, deverá avaliar se o Plano de Transferência contém, de fato, as informações necessárias para a continuidade das atividades e, ainda, se expressa fidedignamente à realidade.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“A GETI/DIGES da ANS tem a prática de prever, no planejamento e na gestão contratual, o Plano de Transição, bem como adota o conjunto de artefatos exigidos pela IN 04. Além disso, vem aprimorando seu processo de controle e registro dos serviços executados e a documentação correspondente, a fim de minimizar os problemas oriundos das trocas de contrato.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p> 

<p>(007) À DIDES – rever a documentação do Data Mart - TISS, buscando detalhar passo a passo as tarefas e a sequência a ser executada, bem como incluir o histórico de versionamento e, se couber, a periodicidade de atualização.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do Memorando nº: 29/2017/DIRAD-DIDES/DIDES, de 11/10/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.017318/2017-72; e a DIGES, por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES – Documento atualizado e encaminhado à GEPIN – Situação em SET/2017: Realizada;</i></p> <p><i>GEPIN/DIDES – Documento recebido pela GEPIN e atualização da documentação técnica do DataMart – Situação em SET/2017: Em execução.</i></p> <p><i>GEPIN/DIDES – Documento de regras de negócio atualizado e encaminhado à GEPIN – Situação em DEZ/2017: Realizada;”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(008) A DIDES, em conjunto com a DIGES – avaliar a necessidade da compra de novos servidores para suprir as necessidades apontadas e eliminar os problemas de usabilidade, dimensionando adequadamente o uso atual e considerar eventuais crescimentos da demanda.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GEPIN/DIDES – A GEPIN encaminhou o processo SEI n. 33910.009174/2017-81 à GETI/DIGES apresentando comparativo entre a infraestrutura atual de TI da GEPIN e a infraestrutura que entendemos como recomendada/ideal para avaliação e providências – Situação em DEZ/2017: Solicitada.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>(009) À DIGES - gerar periodicamente a relação com todos os acessos ativos concedidos, e privilégios correspondentes, de servidores e colaboradores, e enviar aos respectivos chefes para ratificação ou retificação, internalizando em sua rotina de trabalho até que outra solução mais efetiva garanta razoavelmente o controle de acessos.</p>	<p>A DIDES se manifestou por meio do Memorando nº: 29/2017/DIRAD-DIDES/DIDES, de 11/10/2017, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.017318/2017-72:</p> <p><i>“A lista de todos os colaboradores da ANS é enviada mensalmente para os respectivos prepostos e gestores de contrato.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>(010) À DIDES - analisar e rever todos os usuários com acessos à rede e aos sistemas TISS, analisando também os respectivos privilégios, ajustando no que couber às necessidades da área.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“GERPI/DIDES; GETI/DIGES:</i></p> <p><i>A GERPI solicitou a GETI por OTRS demanda 2017062320000869 a relação de todos os usuários que acessam os sistemas TISS.</i></p> <p><i>Em 14/07/2017 enviamos o Memorando nº 28/GERPI/DIRAD-DIDES/DIDES à</i></p>

	<p><i>Coordenação de Segurança e Infraestrutura Tecnológica - COSIT (Doc SEI nº3542150), através do processo nº (33910.010832/2017-87).</i></p> <p><i>Em 31/08/2017 a GERPI reiterou a solicitação anterior pois os servidores continuavam com acesso às pastas.</i></p> <p><i>Em 15/09/2017 a GETI encaminhou memorando nº 34 (Doc SEI nº 3827557), no processo nº (33910.014714/2017-48) listando todos os colaboradores que possuem acesso às pastas da GERPI para avaliação.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
<p>(011) À DIGES – que articule o seu setor de pessoal e de TI para a construção de uma solução que mitigue o risco da desatualização dos acessos às pastas na rede e sistemas, por conta das movimentações de pessoal, apresentando os mecanismos escolhidos no próximo monitoramento.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“1. O processo de controle de acesso e respectivos papéis estão previstos na Política de Segurança da Informação - RA Nº62, de 02 junho 2015. Conforme o art 16 da PSI, sempre que houver mudança nas atribuições de determinado agente público da ANS, será de responsabilidade da chefia imediata informar os seus privilégios de acesso às informações e aos recursos de TI para que sejam adequados imediatamente.</i></p> <p><i>2. Para garantir o cumprimento do processo estabelecido é necessário uma ferramenta para controle. Em 2017, foram realizadas provas de conceito com ferramentas de mercado.</i></p> <p><i>3. Além do planejamento da aquisição da ferramenta, outras ações foram realizadas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - reestruturação do Administrador de Domínio; - estudo de viabilidade de processo de notificação de alteração de lotação em parceria com o RH; - auditoria para exclusões e movimentações de pastas na rede.” <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(012) À DIGES - adotar medidas para limitar os poderes dos administradores, de maneira que não tenham poderes para excluir ou alterar as transações em tabelas de log.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“1. Usuários comuns e desenvolvedores de sistemas não têm permissão de acesso de deleção aos logs das transações.</i></p> <p><i>2. A TI implantou o SYSLOG, com administração segregada e retenção de 3 meses, para concentrar os logs dos ativos das aplicações críticas ao negócio da ANS.</i></p> <p><i>3. Estuda-se viabilidade de concentrar os logs tratados de BD nesta solução.”</i></p>

	Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.
(013) A DIDES - adotar medidas para individualizar cada usuário "Administrador" de maneira que as transações sejam registradas em tabelas de log separadamente.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 9/2018/GETI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"1. Usuários comuns e desenvolvedores de sistemas não têm permissão de acesso de deleção aos logs das transações.</i></p> <p><i>2. A TI implantou o SYSLOG, com administração segregada e retenção de 3 meses, para concentrar os logs dos ativos das aplicações críticas ao negócio da ANS.</i></p> <p><i>3. Estuda-se viabilidade de concentrar os logs tratados de BD nesta solução."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Em implementação, dependendo de interação com a GETI/DIGES.</p>

Auditoria nº	002
Nº PAINT	004
Descrição/Objetivo	<p>Auditoria que tem por objetivo complementar as avaliações realizadas pelo Relatório de Auditoria Interna nº 005/2016, na Gestão do Condomínio do Edifício Barão de Mauá, aprofundando as questões ali apresentadas, o que foi possível por conta da anuência contida na Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio, datada de 21/10/2016, bem como no PAINT/2017, aprovado pela Diretoria Colegiada, e ainda pelo Parecer nº. 00126/2016/GEADM/PFANS/PGF/AGU, de 18/07/2016, e por fim, também no contexto do Acórdão nº 273/2017/TCU-1ª Câmara (TC nº 030.903/2015-7), que julgou como regulares as contas de 2014 da ANS.</p>
Resultados e maturidade da gestão de riscos	<p>O relatório em tela é uma decorrência do RAI nº 005/2016, fechando as análises da gestão do Condomínio, e trata de um longo período, desde a implementação dessa modalidade, e aponta falhas graves e indícios de dano ao erário em período passado, e que foram apontadas e estão sendo tratadas pela ANS nas diversas esferas. Atualmente, a gestão do Condomínio apresentou avanços consideráveis na gestão de riscos e controles internos, com alguns pontos de aprimoramento ainda a serem implementados, conforme as recomendações estampadas no presente relatório.</p>

Recomendações	Situação atual
<p>(01) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, adote medidas corretivas e preventivas que impeçam a utilização do Condomínio para contratar/adquirir serviços ou produtos para suas áreas autônomas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Estabelecido o prazo de 31/08/2018 para descontinuidade dos serviços de manutenção predial, cuja abrangência esteja restrita às áreas autônomas ou tenham tido causa dada por elas. Ressalto que, pela ANS, foi iniciado procedimento de contratação de manutenção predial para área privativa, com previsão de fornecimento de materiais, o qual está em fase de finalização de pesquisa de mercado para envio à área de contratação.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(02) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste a gestão do Condomínio Edifício Barão de Mauá a cobrar das empresas a regularização das situações afetas ao pessoal terceirizado apontadas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Foi informado pela Administração do Condomínio que mensalmente as empresas são instadas a enviar toda documentação comprobatória do recolhimento dos tributos/impostos e encargos trabalhistas.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(03) Que seja inserido no processo de prestação de contas do Condomínio uma declaração da Administradora que ateste a verificação periódica dos assentamentos e do recolhimento dos tributos relativos aos terceirizados.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 78/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“a DIGES já se posicionou que a administração do condomínio é feita por empresa contratada, acompanhada pelos servidores nomeados por portaria do Diretor Presidente. Não obstante, a DIGES sempre esteve atenta às ocorrências relativas ao condomínio, atuando no que era possível, dentro do que lhe cabia. Deve ser ressaltado também que as providências descritas nos itens mencionados foram tratadas pelo</i></p>

	<p><i>representante da ANS junto ao condomínio nos relatórios específicos, que serão complementados oportunamente nesse monitoramento pelos servidores nomeados.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
(04) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio para que, na renovação ou contratação de nova Administradora, que se exija um termo de contrato com a definição explícita de insumos e custos.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): “Por ocasião do fim da vigência do contrato com a APSA, em julho de 2018, o Conselho Consultivo irá melhorar a redação do contrato de forma que os insumos e obrigações da contratada fiquem mais claros, através de uma planilha de custos, a ser elaborada com o auxílio da GECOL. Prazo fatal: Julho de 2018”.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
(05) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio para que nas prestações de contas do Síndico/Administradora, que sejam apresentadas informações individualizadas sobre o Fundo de Reserva.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Conforme informado pela Administração do Condomínio, os rendimentos da aplicação dos recursos do Fundo de Reserva são encaminhados mensalmente na documentação de Prestação de Contas.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
(06) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio para que seja avaliada a manutenção ou não do Fundo de Reserva.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Conforme informado pela Administração, os recursos do Fundo de Reserva foram direcionados para uma conta de investimento (Poupança).</i></p>

	<p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(07) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, na avaliação periódica da prestação de contas do Condomínio, atue no sentido de manter as rotinas para verificação dos preços praticados em relação ao mercado, instando o Condomínio para a correção de situações dessa natureza.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "O Conselho Consultivo já vem realizando um controle mais próximo das aquisições do condomínio através da realização da contratação localmente, com supervisão dos conselheiros, em lugar da contratação descentralizada realizada anteriormente pelo setor de compras da APSA - backoffice, localizada na sede da administradora, conforme deliberação constante na ATA da AGO realizada em 20/09/2017 (Doc. SEI nº 3995501). Todas as aquisições dependentes de aprovação do Conselho, acima de 10 salários mínimos, passam pela prévia aprovação do conselho consultivo do Condomínio.</i></p> <p><i>Encaminhamentos para a PROGE referente a possibilidade de ressarcimento de valores, pela ANS, ao Condomínio:</i></p> <p><i>Despacho 75: Equipamentos Bombeiros superfaturados (Doc. SEI nº 3993300)</i></p> <p><i>Despacho 77: Recarga de Extintores superfaturados (Doc. SEI nº 4045599)</i></p> <p><i>Despacho 76: Remuneração da Administradora superfaturado (Doc. SEI nº 4044229)</i></p> <p><i>Despacho 78: Contratação de empresa acima do menor preço (Doc. SEI nº 4047199)".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(08) Que a DIGES, em entendimento com a PROGE, avalie a possibilidade de adotar medidas, inclusive judiciais, para o ressarcimento dos valores pagos a maior.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 78/2018/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Quanto ao item 008; 010 018; 019; especificamente, já foram realizadas duas reuniões com a PROGE para tratamento do</i></p>

	<p><i>tema, com a participação de representante da DIGES acompanhando o representante da ANS junto ao condomínio. No momento, o processo está com a GEADM/PROGE para análise e orientação da administração."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(09) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, na avaliação periódica da prestação de contas do Condomínio, atue no sentido de manter as rotinas para verificação da regularidade dos documentos de despesas, instando o Condomínio para a correção de situações dessa natureza.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "Ações realizadas já informadas a AUDIT constantes do RAI 002/2017, sendo observadas as recomendações da AUDIT no RAI 05/2016.</i></p> <p><i>Despacho 79: Notas Fiscais e recibos irregulares (Doc. SEI nº 4050817).</i></p> <p><i>Despacho 80: Ressarcimento IPTU e Taxa de Bombeiros em 2012 (Doc. SEI nº 4051717).</i></p> <p><i>Despacho 81: Relatos de irregularidades diversas praticadas por servidores na gestão condominial (Doc. SEI nº 4053451).</i></p> <p><i>Despacho 82: Cobrança realizada em duplicidade pela RL Gestão em Condomínios no demonstrativo de despesas do mês de junho de 2013 (Doc. SEI nº 4057712).</i></p> <p><i>Despacho 83: Apresentação, sem justificativa encontrada, de despesa exclusiva da ANS relativa à "prestação de serviços gerais de apoio" (Doc. SEI nº 4064154).</i></p> <p><i>Despacho 84: Relata que orçamento de 2012 do Condomínio foi 4,7 vezes superior à despesa com os contratos existentes em 2011. (Doc. SEI nº 4064168)".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(10) Que a DIGES, em entendimento com a PROGE, avalie a possibilidade de adotar medidas, inclusive judiciais, para o eventual ressarcimento dos valores pagos a maior ou indevidamente, em razão das irregularidades apontadas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 78/2018/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Quanto ao item 008; 010 018; 019; especificamente, já foram realizadas duas reuniões com a PROGE para tratamento do tema, com a participação de representante da DIGES acompanhando o representante da ANS junto ao condomínio. No momento, o processo</i></p>


	<p><i>está com a GEADM/PROGE para análise e orientação da administração.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(11) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, na avaliação periódica da prestação de contas do Condomínio, atue no sentido de manter as rotinas para verificação da regularidade dos documentos de despesas, instando o Condomínio para a correção de situações dessa natureza.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): “Despacho 85: (4064390): Relata ocorrência de despesas classificadas como “material não permanente” sem necessidade da demanda, justificativa, objeto detalhado, atesto nas Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos anexados. (Doc. SEI n° 4064390).</i></p> <p><i>Despacho 86: Relata ocorrência de fracionamento de despesas sem aprovação prévia do Conselho Consultivo em 2012. (Doc. SEI n° 4064408).</i></p> <p><i>Despacho 87. Relata informações sobre aumento das despesas nos contratos após instalação do Condomínio em 2012 e da elaboração de projeto e execução de instalação de sistema de ar condicionado pela mesma empresa. (Doc. SEI n° 4064417)”.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(12) Que a DIGES, em entendimento com a PROGE, avalie a possibilidade de adotar medidas, inclusive judiciais, para o eventual ressarcimento dos valores pagos a maior ou indevidamente, em razão das fragilidades apontadas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 78/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“a DIGES já se posicionou que a administração do condomínio é feita por empresa contratada, acompanhada pelos servidores nomeados por portaria do Diretor Presidente. Não obstante, a DIGES sempre esteve atenta às ocorrências relativas ao condomínio, atuando no que era possível, dentro do que lhe cabia. Deve ser ressaltado também que as providências descritas nos itens mencionados foram tratadas pelo representante da ANS junto ao condomínio nos relatórios específicos, que serão complementados oportunamente nesse monitoramento pelos servidores nomeados.”</i></p>

	<p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(13) Que a DIGES por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio e a Administradora a apresentar esclarecimentos sobre os fatos apontados, buscando, caso necessário, o ressarcimento dos valores indevidamente pagos.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "Despacho 88. A DIGES apresentou os esclarecimentos e aguarda análise conclusiva da AUDIT para buscar o ressarcimento dos valores apontados junto ao autor responsável, se for o caso (Doc. SEI nº 4064773)".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(14) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, na avaliação periódica da prestação de contas do Condomínio, atue no sentido de manter as rotinas para verificação dos preços praticados no mercado, instando o Condomínio para a correção de situações dessa natureza.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "Despacho 89: A DIGES atualiza o andamento da Constatação nº 9.1 e 9.2, sobre o Contrato de Vigilância e Manutenção da Refrigeração, com glosas realizadas no contrato de vigilância e rescisão contratual com a Rhetor. Finalização da obra de instalação do sistema programada para novembro, com vistoria final agendada para primeira quinzena de dezembro de 2017. Portanto, os desfechos esperados (glosa e rescisão) foram executados, conforme recomendado pela Auditoria. (Doc. SEI nº 4064957)".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(15) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio para que conclua a renegociação em andamento dos contratos, propondo correções que sejam</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p>

<p>necessárias, inclusive efetuando glosas, no que couber.</p>	<p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28.2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "Despacho 89: A DIGES atualiza o andamento da Constatação nº 9.1 e 9.2, sobre o Contrato de Vigilância e Manutenção da Refrigeração, com glosas realizadas no contrato de vigilância e recisão contratual com a Rhetor. Finalização da obra de instalação do sistema programada para novembro, com vistoria final agendada para primeira quinzena de dezembro de 2017. Portanto, os desfechos esperados (glosa e recisão) foram executados, conforme recomendado pela Auditoria. (Doc. SEI nº 4064957)".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO</p>
<p>(16) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, na avaliação periódica da prestação de contas do Condomínio, atue no sentido de manter as rotinas para verificação da regularidade das aquisições/contratações, instando o Condomínio para a correção de situações dessa natureza.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28.2017/ASSED (Processo 33910.016994/2017-29): "Em complemento as informações já prestadas a Auditoria, a DIGES formulará consulta a PROGE para orientação quanto ao procedimento relativo as contratações de funcionários da Álamo como autônomos pela APSA. Conforme já relatado, o contrato de jardinagem já foi rescindido.</i></p> <p><i>A APSA passou a repassar 70% do contrato e 96% dos custos com materiais de limpeza para o Banco do Brasil.</i></p> <p><i>O contrato com a empresa Brylho será rescindido ainda este ano e novo contrato, limitado as areas comuns do condomínio, utilizando os parâmetros do MPOG e detalhamento dos custos, obedecendo o novo manual de contratações e aquisições do Condomínio, será executado.</i></p> <p><i>Também será realizada consulta a PROGE visando o ressarcimento dos gastos com limpeza e materiais por parte do Banco do Brasil para a ANS, mesmo considerando que as situações irregulares já foram revertidas, não havendo mais contratações de autônomos ou pagamentos de materiais e limpeza por parte da ANS por serviços prestados exclusivamente para as areas privativas do Banco do Brasil.</i></p> <p><i>O tratamento das demais informações relatadas pela Auditoria já foram encaminhadas e relatadas em manifestação anterior".</i></p>

	<p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(17) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio para regularizar as situações apontadas, propondo correções que sejam necessárias, inclusive efetuando glosas, no que couber.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Informações apresentadas no Relatório 28/2017/ASSEF (Processo 33910.016994/2017-29): "Em complemento as informações já prestadas a Auditoria, a DIGES formulará consulta a PROGE para orientação quanto ao procedimento relativo as contratações de funcionários da Álamo como autônomos pela APSA. Conforme já relatado, o contrato de jardinagem já foi rescindido.</i></p> <p><i>A APSA passou a repassar 70% do contrato e 96% dos custos com materiais de limpeza para o Banco do Brasil.</i></p> <p><i>O contrato com a empresa Brylho será rescindido ainda este ano e novo contrato, limitado as areas comuns do condomínio, utilizando os parâmetros do MPOG e detalhamento dos custos, obedecendo o novo manual de contratações e aquisições do Condomínio, será executado.</i></p> <p><i>Também será realizada consulta a PROGE visando o ressarcimento dos gastos com limpeza e materiais por parte do Banco do Brasil para a ANS, mesmo considerando que as situações irregulares já foram revertidas, não havendo mais contratações de autônomos ou pagamentos de materiais e limpeza por parte da ANS por serviços prestados exclusivamente para as areas privativas do Banco do Brasil.</i></p> <p><i>O tratamento das demais informações relatadas pela Auditoria já foram encaminhadas e relatadas em manifestação anterior".</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>


<p>(18) Que a DIGES, em entendimento com a PROGE, inste o Condomínio a cobrar da empresa RL Gestão em Condomínios o valor que não foi objeto de prestação de contas de 2012 a 2015, judicializando a questão, se necessário.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio dos seguintes despachos presentes no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p>DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018:</p> <p><i>“A informação é de que o condomínio encontra-se em processo de contratação de empresa de Auditoria independente, para apuração das prestações de contas dos anos de 2015-2017 (SEI 33910.015488/2017-12).</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>DESPACHO Nº: 78/2018/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018:</p> <p><i>“Quanto ao item 008; 010 018; 019; especificamente, já foram realizadas duas reuniões com a PROGE para tratamento do tema, com a participação de representante da DIGES acompanhando o representante da ANS junto ao condomínio. No momento, o processo está com a GEADM/PROGE para análise e orientação da administração.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(19) Que a DIGES inste o Condomínio a ressarcir o valor provisionado a menor pelo Banco do Brasil como condômino, utilizando-se, no que couber, do saldo atual na Conta Corrente do Banco do Brasil, judicializando a questão, se for necessário.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio dos seguintes despachos presentes no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p>DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018:</p> <p><i>“Acerca da questão foram apresentadas as informações: a) Edição do Despacho 92 (SEI 4065077), enviado à PROGE, acerca da presente recomendação, para auxilia sobre a resolução da demanda que retrata a existência de saldo pertencente à ANS, em conta bancária do Banco do Brasil, na forma da ATA (SEI 3568376), cujo resgate sem perdas necessidade de orientação da Procuradoria, em função do tipo de aplicação realizada (OUROCAP); b) Conforme Recomendação 22, dado que a informação atual pe de que o acesso à conta, para levantamento do saldo real existente, foi viabilizado pelo Banco do Brasil.</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p>

	<p>DESPACHO Nº: 78/2018/DIRAD-DIGES/DIGES, de 06/02/2018:</p> <p><i>“Quanto ao item 008; 010 018; 019; especificamente, já foram realizadas duas reuniões com a PROGE para tratamento do tema, com a participação de representante da DIGES acompanhando o representante da ANS junto ao condomínio. No momento, o processo está com a GEADM/PROGE para análise e orientação da administração.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(20) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio a realizar nova vistoria, visando obter um Laudo aderente as normas vigentes.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Trata-se de recomendação referente ao atendimento às questões observadas no relatório de Autovistoria Predial, emitido em 2015, sobretudo aquelas classificadas como “críticas” pelo profissional responsável pela verificação. Do relatório nº 28/2017/ASSED/DIRAD-DIGES, apresentado ao então Diretor-Adjunto de Gestão, aquela Assessoria informa como andamentos: a) Relatório sobre obras necessárias (SEI 3572525); b) Ata de reunião de Conselho do Condomínio com decisão pela contratação de empresa para realização de nova Autovistoria Predial (SEI 3721081) - O TR foi encaminhado à Administração do Condomínio e encontra-se em análise para posterior formalização de contrato; e c) Ata de Reunião Geral Ordinária do Condomínio com previsão de obras a serem realizadas, dentre elas a reforma da fachada do prédio (em finalização, aguardando apresentação de respostas suscitadas pela PROCURADORIA para início da execução dos serviços, após aprovação dos Diretores da ANS).</i></p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(21) Que a DIGES, por meio do representante do Condomínio, no âmbito de sua esfera de competência, inste o Condomínio a apresentar um plano de atendimento das pendências apontadas no Laudo datado de 18/01/2016, em especial às consideradas ali críticas, no prazo de 30 dias do</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Trata-se de recomendação referente ao atendimento às questões observadas no relatório</i></p> 

<p>recebimento da versão definitiva do presente relatório, de modo a avaliar a gravidade destas situações ainda não resolvidas, adotando a DIGES as providências cabíveis em sua esfera de competência.</p>	<p>de Autovistoria Predial, emitido em 2015, sobretudo aquelas classificadas como "críticas" pelo profissional responsável pela verificação. Do relatório nº 28/2017/ASSED/DIRAD-DIGES, apresentado ao então Diretor-Adjunto de Gestão, aquela Assessoria informa como andamentos: a) Relatório sobre obras necessárias (SEI 3572525); b) Ata de reunião de Conselho do Condomínio com decisão pela contratação de empresa para realização de nova Autovistoria Predial (SEI 3721081) - O TR foi encaminhado à Administração do Condomínio e encontra-se em análise para posterior formalização de contrato; e c) Ata de Reunião Geral Ordinária do Condomínio com previsão de obras a serem realizadas, dentre elas a reforma da fachada do prédio (em finalização, aguardando apresentação de respostas suscitadas pela PROCURADORIA para início da execução dos serviços, após aprovação dos Diretores da ANS).</p> <p><i>Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(22) Que a DIGES inste o Condomínio a resgatar todos os recursos na aplicação OUROCAP para a conta do Banco do Brasil, sem descontos do saldo aplicado, por ter sido a aplicação desses recursos à época um ato irregular, e caso o Banco do Brasil não concorde, verifique junto a PROGE soluções jurídicas para a resolução da questão.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>"Em que pese o Despacho 93/2017, de 9/10/2017 (SEI 4065088), com destino à Procuradoria, para a apoio jurídico quanto ao resgate de recursos depositados na conta do Banco do Brasil, o acesso online à conta foi disponibilizado pelo Banco do Brasil e a verificação das informações bancárias e acesso à conta serão restabelecidos. Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário."</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(23) Que a DIGES inste o Condomínio para que, quando do equacionamento do saldo real da conta do Banco do Brasil, reverta esse saldo para a nova conta do Condomínio e posteriormente para a ANS, via conta única.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p>

	<p><i>“Em que pese o Despacho 93/2017, de 9/10/2017 (SEI 4065088), com destino à Procuradoria, para a apoio jurídico quanto ao resgate de recursos depositados na conta do Banco do Brasil, o acesso online à conta foi disponibilizado pelo Banco do Brasil e a verificação das informações bancárias e acesso à conta serão restabelecidos. Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(24) Que a DIGES, em harmonia com a presidência da ANS, reporte para as instâncias adequadas do Banco do Brasil as dificuldades junto este na condição de agente financeiro dos recursos do condomínio, visando a correção dos fatos apontados.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49.</p> <p><i>“Em que pese o Despacho 93/2017, de 9/10/2017 (SEI 4065088), com destino à Procuradoria, para a apoio jurídico quanto ao resgate de recursos depositados na conta do Banco do Brasil, o acesso online à conta foi disponibilizado pelo Banco do Brasil e a verificação das informações bancárias e acesso à conta serão restabelecidos. Importante ressaltar, que, em virtude de recente mudança na representação da ANS junto ao condomínio, a GEASI responderá no que couber e prestará complementação das respostas, oportunamente, caso necessário.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada</p>

Auditoria nº	003
Nº PAINT	002/003
Descrição/Objetivo	<p>Verificar, por meio de amostragem, se a execução dos contratos está sendo realizada em consonância com as normas legais e se os controles inerentes à fiscalização dos contratos são adequados, além de avaliar os controles internos relativos à gestão patrimonial e demais aspectos relevantes da área administrativa dos Núcleos (Bahia e Rio Grande do Sul).</p>
Resultados e maturidade da gestão de riscos	<p>Os problemas apontados, na esfera da gestão patrimonial e na fiscalização das empresas contratadas, demandam aprimoramentos na dimensão do COSO “atividades de controle”, em especial pela melhoria da verificação da efetividade dos controles internos no âmbito dos atores envolvidos.</p>



Recomendações	Situação atual
(001) Que o Núcleo Bahia/SEGER, em harmonia com a DIGES, conclua o desfazimento ou a realocação dos itens apontados, visando a melhor organização e condições do ambiente de trabalho.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Conforme o próprio relatório informa na última manifestação, essa ação não se encontra pendente. Todos os Núcleos estão enviando bens ociosos e inservíveis para a SEDE, tendo em vista a implantação do SIADS, que exige inventário total de bens e reemplacamento destes, e, ainda, a impossibilidade de proceder desfazimento em 2018, pela vedação expressa na Lei eleitoral.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.</p>
(002) Que a DIGES apresente um cronograma de medidas para o saneamento da questão de abastecimento dos Núcleos, a ser monitorado pela AUDIT.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em análise pela Geasi as ações que podem ser implementadas para o apropriado abastecimento dos Núcleos quanto a bens de consumo.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
(003) Que a SEGER, em consonância com os núcleos e demais setores envolvidos, avalie a possibilidade de efetuar estudos que subsidiem ações, de modo a otimizar a utilização da força de trabalho relacionada a atividades administrativas nos Núcleos.	<p>Conforme Email da SEGER de 6/02/2018: <i>“Por força da possibilidade de implantação de teletrabalho para as atividades administrativas dos Núcleos, a SEGER já analisa a adoção de plano de trabalho que integre a força de trabalho administrativa dessas unidades ao trabalho corrente da agência, promovendo a desconcentração de atividades entre essas unidades.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
(004) Que os Núcleos da ANS, colhendo subsídios da DIGES, acompanhem presencialmente, sempre que possível, as reuniões do Condomínio do prédio por ela ocupado, solicitando periodicamente documentos alusivos aos gastos que são rateados, de modo a acompanhar mais efetivamente essa despesa.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em 29/08/2017, enviada mensagem eletrônica para os chefes dos núcleos, orientando adoção de medidas de boas práticas no acompanhamento das atividades relacionadas ao condomínios de cada Núcleo.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
(005) Que a DIGES avalie as condições de segurança patrimonial dos Núcleos e oriente os mesmos no que tange as medidas de aprimoramento a serem adotadas.	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49:</p>

	<p>“Em 29/08/2017, enviada mensagem eletrônica para os chefes dos núcleos, orientando adoção de medidas de boas práticas no acompanhamento das atividades relacionadas ao condomínios de cada Núcleo.”</p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(006) Que a DIGES avalie as condições de prevenção a sinistros dos Núcleos e oriente os mesmos no que tange as medidas de aprimoramento a serem adotadas.</p>	<p>A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO N°: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI N°: 33910.006910/2017-49:</p> <p><i>“Em 29/08/2017, enviada mensagem eletrônica para os chefes dos núcleos, orientando adoção de medidas de boas práticas no acompanhamento das atividades relacionadas ao condomínios de cada Núcleo.”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(007) Que o Núcleo BA conteste os valores cobrados de IPTU e inste o proprietário do Imóvel a buscar o esclarecimento dessa situação junto à Secretaria de Fazenda do Município de Salvador, e caso o cômputo seja realmente irregular, que reverta esse crédito em favor do contrato vigente.</p>	<p>Conforme email da área administrativa do Núcleo BA, datado de 07/02/2018: <i>“O Núcleo.BA aguardava o recebimento dos recibos de IPTU 2018, mais atualizados, para proceder a notificação do proprietário.</i></p> <p><i>Com relação ao acompanhamento do IPTU, vale registrar que instamos o proprietário a questionar valores discriminados na cobrança do tributo junto à Prefeitura, em 2015, mas houve indeferimento total do pleito. (Prefeitura de Salvador – Conselho municipal de contribuintes – Processo n° 18517 – Data da decisão 24.08.2015).”</i></p> <p>Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.</p>
<p>(008) Que o Núcleo BA, no processo de liquidação da despesa do Condomínio pago ao imóvel locado, proceda com verificações rotineiras adicionais, de modo a certificar-se da consistência dos valores cobrados com os documentos condicionantes gerados pelo próprio Condomínio.</p>	<p>Conforme email da área administrativa do Núcleo BA, datado de 07/02/2018: <i>“O Núcleo.BA se fez presente nas AGO do Condomínio, realizada em 23/01/2018, conforme orientado. Além disso, questionou ao Condomínio a utilização do Fundo de Reserva para obras de melhoria. Com a resposta recebida (25/01/2018), tentaremos negociação com o proprietário para não pagarmos mais as parcelas relativas ao fundo de reserva, a despeito do disposto no art. 23, § 1º, alínea i, da Lei n° 8.245/91.</i></p> <p><i>Na assembleia acima mencionada, foi entregue o demonstrativo de receitas e despesas anual</i></p> <p><i>Com relação à análise dos documentos contábeis, foi solicitada orientação à DIGES/GGAFI, pois não temos conhecimento em análise de tais documentos. Em resposta (7/2/2018), a GGAFI disponibilizou o auxílio da ASSED/DIGES e o apoio especializado na GECOL. Diante desse retorno, notificaremos o Condomínio para apresentação do balanço, para posterior encaminhamento para análise na sede da ANS.”</i></p>

	Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.
(009) Que o Núcleo BA, em harmonia com a DIGES, avalie o dimensionamento e as condições das instalações dos equipamentos de ar-condicionado, visando garantir a segurança, as condições de uso e a continuidade dos trabalhos e, quando for o caso, descartar os equipamentos inservíveis.	A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49: <i>“O Núcleo está em processo de aquisição de um equipamento de ar condicionado para atender a necessidade a sala da fiscalização. Para redimensionado da necessidade das demais áreas a Geasi irá avaliar e emitir relatório em seguida.”</i> Manifestação da AUDIT: Pendente de resolução, conforme disposto na manifestação atualizada.
(010) Que o Núcleo Bahia, contando, quando necessário, com o apoio da DIGES, busque soluções para uma melhor organização documental, prevendo inclusive, se necessário, o redesenho do espaço de trabalho e mobiliário necessário, o que possibilitará melhor organização, fluidez e eficiência das atividades do dia a dia.	A DIGES se manifestou por meio do DESPACHO Nº: 12/2018/GEASI/GGAFI/DIRAD-DIGES/DIGES, de 30/01/2018, presente no PROCESSO SEI Nº: 33910.006910/2017-49: <i>“O Núcleo BA encaminhou a Ordem de Serviço nº 003/2018, para transporte de cargas para a Sede, listando 58 (cinquenta e oito) caixas de Documentos para guarda física e elaborará outra Ordem de Serviço para envio dos bens patrimoniais em desuso e inservíveis, cujo ano eleitoral impede o desfazimento.”</i> Manifestação da AUDIT: ATENDIDO.

Auditoria nº	004
Nº PAINT	007
Descrição/Objetivo	Verificar a aderência aos normativos dos processos licitatórios/renovação e os contratos com as empresas: i) 09.169.438/0001-72-Planejar Terceirização e serviços Eirelli, e ii) 12.130.013/0001-64 Global Web Outsourcing do Brasil S.A, afetos a gestão de TI no âmbito da ANS.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	A maturidade da gestão dos riscos nos contratos analisados é boa, necessitando de aprimoramentos na dimensão do COSO “Atividades de controle”, por meio de mecanismos de verificação da efetividade dos controles internos nos processos de fiscalização dos contratos.
Recomendações	Situação atual
(001) Estabelecer rito formalizado em norma que estabeleça que i) quando da realização de contratação, na fase interna, busque-se, como regra, não restringir a pesquisa de preços, que resultará no valor estimado da contratação, às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014 (atualizada pela IN 03/2017 do	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

mesmo órgão), fazendo constar, no processo, quando for o caso, justificativa da impossibilidade da comparação de insumos unitários com outros preços em contratações similares de entes públicos; e ii) que os dados informados na pesquisa de preço só sejam considerados se atenderem a requisitos mínimos de completude.	
(002) Elaborar documento, a similitude de Nota Técnica, que analise as ações, motivações e justificativas que levaram a DIGES a adotar as medidas restritivas expostas e utilizá-lo para a análise de riscos das próximas contratações de TI da ANS, dando conhecimento à AUDIT e à PROGE dessa análise.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(003) Adotar forma de identificar a satisfação do usuário/demandante por produto.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(004) Adotar forma de identificar o valor final de cada produto, considerando as horas trabalhadas para cada produto.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(005) Que a DIGES avalie, ouvida a PROGE especificamente sobre esse ponto, por ocasião da renovação ou de nova contratação desse objeto, que seja inserido dispositivo que impeça a empresa contratada de participar de outros certames no âmbito da ANS, visando prevenir conflitos de interesses.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(006) Que a DIGES avalie a possibilidade de realizar novo certame para a execução do objeto em tela, face a possibilidade de se obter uma prestação de serviço menos onerosa.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(007) Que a DIGES solicite à empresa que apresente os documentos alusivos aos colaboradores, nos termos do edital e, caso não se faça em 60 dias, que estes sejam substituídos.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(008) Que a DIGES avalie formalmente a possibilidade de punir a empresa contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e à luz dos fatos aqui apresentados.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

Auditoria nº	005
Nº PAINT	005
Descrição/Objetivo	Avaliar a Atividade de Cobrança e Arrecadação de Créditos, bem como a conformidade dos processos administrativos inerentes à atividade.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	O processo de cobrança e arrecadação no âmbito da Diretoria de Gestão está inserido em um processo que envolve outros atores e tem a sua principal oportunidade de melhoria na necessidade de integração de sistemas, na dimensão do COSO "Informação e Comunicação".
Recomendações	Situação atual
(001) À DIGES – consultada a PROGE, retomar o processo de homologação pelo valor descrito na Lei nº 13.202/2015, com os 50% (cinquenta por cento) de desconto a partir do exercício 2015.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(002) À DIGES – que a DIGES provoque a DIFIS e a DIDES para em conjunto adotar medidas que mitiguem a situação apontada.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

Auditoria nº	006
Nº PAINT	008/009
Descrição/Objetivo	Avaliar a conformidade e a gestão do Programa de Qualificação Institucional da ANS e do Contrato de Gestão firmado entre a Agência e a União, com o intuito de identificar riscos ou lacunas e propor medidas de aprimoramento, bem como monitorar as ações realizadas desde a última avaliação e, ainda, as medidas pendentes de implementação.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	A maturidade do processo em relação a gestão de riscos é razoável e a auditoria apontou a necessidade de consolidação e integração das informações, na dimensão do COSO "Informação e Comunicação".
Recomendações	Situação atual
(001) À GPLAN – com base na conveniência e oportunidade, avalie conjugar esforços junto à GEQIN visando a construção de um painel de indicadores que contemple também os indicadores do Contrato de Gestão, além daqueles definidos pelo Programa de Qualificação e outros de interesse de gestores e da Diretoria Colegiada.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

Auditoria nº	007
Nº PAINT	006
Descrição/Objetivo	Avaliar as licenças para capacitação dos últimos 5 (cinco) anos, os afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país que ocorreram no período de janeiro 2009 a julho de 2017, além do contrato com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139/0001-51, nos pontos de controle escolhidos no planejamento, baseado em processos de risco, relevância e materialidade.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	<p>O contrato de terceirização de pessoal tem uma boa maturidade na gestão de riscos, com a necessidade de aprimoramento nas dimensões do COSO “Atividades de Controle” e “Informação e Comunicação”, conforme disposto nos achados de auditoria.</p> <p>O processo de licença capacitação e afastamento para Pós-Graduação, além de melhorias nas dimensões do COSO “Atividades de Controle” e “Informação e Comunicação”, merece destaque a necessidade de avanços na dimensão “Ambiente de Controle”, em especial pela necessidade de reformulação das normas internas que regem os processos.</p>
Recomendações	Situação atual
(001) Que a DIGES, por meio da fiscalização do referido contrato, no prazo de 120 dias da conclusão do relatório de auditoria, analise as qualificações formais dos empregados não selecionados na amostra, consignando em Nota Técnica o resultado dessa análise, indicando também as medidas corretivas adotadas, que porventura forem necessárias.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(002) Que a DIGES retifique a portaria de nomeação do contrato da G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Ltda, informando a conclusão à AUDIT em 60 dias do encerramento do presente relatório.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(003) Incluir documentos relacionados à fiscalização do contrato no SEI que permitam o efetivo controle social.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(004) Adotar mecanismo preventivo de verificação que mitigue o risco de pagamentos sem amparo.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(005) Estabelecer controle junto aos gerentes da área para mitigar o risco de extrapolar o limite diário de hora extra.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(006) Que a DIGES reformule o checklist de verificação na abertura e no fechamento do processo, utilizando os pontos de controle das normas, com a homologação da aprovação e do	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

fechamento de processos pelo nível da chefia, de forma a evitar a situação encontrada.	
(007) Que a DIGES avalie o entendimento adotado e firme posição para ser adotada em casos futuros, consultando as instâncias pertinentes ou mesmo solicitando posicionamento do Ministério do Planejamento, se for o caso.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(008) Que a DIGES adote um mecanismo de alerta para que essas situações cheguem a Chefia no nível mais estratégico, para que a área do aluno seja demandada, na busca da construção de uma solução tempestiva.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(009) Que a DIGES aprimore o check-list de verificação na abertura e no fechamento do processo, utilizando os pontos de controle das normas, de forma a evitar as situações encontradas.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(010) Que a DIGES esclareça os pontos de controle que estão nas normas e não são verificados, ajustando a norma ou o processo de cobrança, visando tornar o processo de acompanhamento dos cursos mais efetivo.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(011) Que a DIGES estabeleça uma rotina formal, com responsáveis, alertas, homologação por instância superior e pontos de controle, do processo, de modo a prevenir situações de desconformidade.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(012) Que a DIGES estabeleça uma rotina formal, que permita a emissão de alertas as esferas competentes, em relação aos prazos estabelecidos em normativos, para mitigar o risco das situações apontadas.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(013) Que a DIGES apure essas situações em 30 dias da conclusão do relatório e caso o curso não tenha sido concluído e não exista solução nos termos dos normativos vigentes, que adote as medidas previstas para o ressarcimento do Erário.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

Auditoria nº	008
Nº PAINT	Extra-PAINT
Descrição/Objetivo	Verificar a regularidade da gestão e dos saldos de estoque, com base na recomendação número 12, do Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 002/2016.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	A presente auditoria teve por objetivo aferir os controles internos do Almoxarifado, face aos problemas identificados no RAI nº 002/2016, e os testes aplicados indicaram uma melhoria sensível na maturidade dos controles do setor.

Auditoria nº	009
Nº PAINT	Extra-PAINT
Descrição/Objetivo	Avaliar o processo de revisão do Ról de Procedimentos e Eventos em Saúde, visando subsidiar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 9.314, de 24/10/2017, com a finalidade de criar espaço técnico-institucional para discutir e elaborar proposta de aperfeiçoamento, sistematização e organização do processo de revisão do citado Ról.
Resultados e maturidade da gestão de riscos	A auditoria operacional em tela teve a finalidade de subsidiar a revisão de normativo interno, a similitude da atividade de consultoria prevista na IN CGU nº 8, de 6/12/2017, e o processo analisado apresenta boa maturidade dos controles internos, indicando a avaliação a fragilidade na dimensão do COSO “ambiente de controle”, pela carência dos normativos que regulem os procedimentos, e na linha de “Informação e Comunicação”, pelos apontamentos de melhoria na transparência.
Recomendações	Situação atual
(001) Que a DIPRO proponha normativo que consolide as diretrizes e formalize o fluxo de revisão do Ról de procedimentos, facilitando a operacionalização do processo e estabelecendo limites e parâmetros, envolvendo na sua construção a participação social.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(002) Que a DIPRO apresente a demanda à GCOMS no sentido de adoção das proposições da Auditoria Interna de melhoria na transparência do processo, visando a sua implementação para o próximo ciclo de revisão do Ról de Procedimentos.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações
(003) Que a DIPRO implemente, consideradas a oportunidade e conveniência, medidas que aprimorem a formalização e a rastreabilidade dos atos processuais da revisão do Ról de Procedimentos.	O presente Relatório foi concluído em Janeiro de 2018 e não houve tempo para manifestação da área auditada no sentido da implementação das recomendações

